



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 28 de 15 de março de 2024

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo id. 0043.000304/2024-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º *****012;
- IX - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
- X - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade preção for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º *****123;

II - Gleidson Santos Oliveira, matrícula n.º *****532;

III - João Vítor Rodrigues de Souza, matrícula n.º *****886;

IV - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

V - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;

VI - Marcos Silva Almeida Junior, matrícula n.º *****429;

VII - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800;

VIII - Samir Paiva do Espírito Santo, matrícula n.º *****778;

IX - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e

X - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;

II - Aline Karen Rodrigues Aguada, matrícula n.º *****237;

III - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

IV - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º *****779;

V - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

VI - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****495;

VII - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º *****731;

VIII - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;

IX - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º *****071;

X - Jhônatha Diogo Siqueira Carriel, matrícula n.º *****590;

XI - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;

XII - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;

XIII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

XIV - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****196;

XV - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º *****032;

XVI - Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º *****676;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;

XVIII - Rita de Cássia Ferreira Dantas, matrícula n.º *****870;

XIX - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;

XX - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º *****478;

XXI - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

XXII - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º *****853; e

XXIII - Tatiana Christine Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493.

Parágrafo único. Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024 (id. SEI! 0045032191), publicada no [DOE n.º 6](#), pp. 30-31, de 06 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 19/03/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046849690** e o código CRC **E73D2B28**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000005/2024-11

SEI nº 0046849690



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024/SUPEL/RO

APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2024, às 14hs (horário de Brasília), no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 05/04/2024
---	---

OBJETO	
Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.	
FUNDAMENTO:	
Lei federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874/2024 Dentre outros.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0025.003976/2023-51	
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : http://www.comprasgovernamentais.gov.br .	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ R\$ 2.497.335,48 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Obrigatório	Anexo I, do Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)**Requisitos Básicos:**

1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no [item 15.3. do Termo de Referência](#).

2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no [item 15.4. do Termo de Referência](#).

3. Regularidade Fiscal e trabalhista: Conforme estabelecido no [item 15.1. e 15.2. do Termo de Referência](#).

4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no [item 15.5. do Termo de Referência](#).

Requisitos Específicos:**CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?****RESERVA COTA ME/EPP?****PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?****EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?**

Não

Não

Não

Não

CRITÉRIO DE JULGAMENTO**MODO DE DISPUTA****REGISTRO DE PREÇO**

Menor Preço por LOTE

ABERTO

Não

TELEFONES PARA CONTATO**E-MAIL PARA CONTATO:**

Telefone: 69.3212-9243

atendimentosupel@gmail.com**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número **90000** antes do número do certame. (ex.: **90001/2024**)

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1.A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 28/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 15 de março de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **sob o nº 085/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [https:// www.comprasnet.gov.br /](https://www.comprasnet.gov.br/)

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal do Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 04 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 05 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia contratual: Ficam aquelas estabelecidas no [item 2.1 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo

ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos [itens 19 e 23 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 10 e 11 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no [item 12 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no [item 14 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no [item 17.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no [item 17.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12. Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no [tem 24 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#) as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: via e-mail: atendimentosupel@gmail.com;

3.1.2. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ter confirmado o recebimento, pelo mesmo meio de envio recebido, pelo Núcleo de Atendimento, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente

credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. É permitida a participação de **pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devendo ser observado o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no [item 28 do Anexo I - Termo de Referência](#).**

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.7.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.7.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.7.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.7.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7.6. Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no [item 20 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 21.675, de 2017.

5.2. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

5.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º](#)

5.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.

7.7.1. Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

7.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado

em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedoros – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

e) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado do lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.11.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [item 15.5. do Anexo I deste Edital – Termo de Referência](#).

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#); (EPP E EPP)

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.134, de 23 de julho de 2009, acompanhada de declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que dispões acerca de pessoas aptas à execução de trabalho;

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e sanções previstas no [item 26 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura, **Unidade Gestora SEAGRI-RO**, conforme estabelecido no [item 13 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos O: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

16. DOS ANEXOS:

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0047050221);

ANEXO II - Modelo de Minuta de Contrato (0046977209) Anexo I, do Termo de Referência;

ANEXO III - SAMS (0044760641);

ANEXO IV – Quadro Estimativo de Preços (0046589564);

ANEXO V - Estudo Técnico Preliminar 24 (0042980225) - Errata ETP (0044797999)

Porto Velho/RO, 25 de março de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Elaborado por:

LETÍCIA HELEN ALMEIDA FERREIRA

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 28/2024/GAB/SUPEL

Revisado por:

AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 28/2024/GAB-SUPEL/RO

Revisado por:

BIANCA MATIAS DE SOUZA

Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 28/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 25/03/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047013261** e o código CRC **9E3D563F**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0025.003976/2023-51

SEI nº 0047013261



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI

1.2. Unidade administrativa: Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário - CDAP

1.2. Unidade solicitante: Rondônia Rural Show - RRS

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2.2. Modalidade de Licitação: pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.

2.4. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Com base, ainda, nas experiências anteriores, definimos aqui o conjunto de elementos que nortearão o procedimento, desde a fase que se iniciou, com a solicitação encaminhada através da unidade solicitante (id.0044790165), até aos requisitos necessários à prestação dos serviços e posterior pagamento.

3. OBJETO:

3.1. Do Objeto - Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.

3.2. Do Objetivo - O objetivo geral da despesa é fazer com que durante a realização do evento as salas estejam devidamente adequadas, com móveis e equipamentos para atender as demandas de reuniões, recepção e atendimento ao público. A 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE acontecerão no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizado no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1. Das Especificações do Objeto:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA A ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO:

Item	Cód. Catálogo CATMAT*	Especificações	Quantidade	Unidade	Quant. de dias de utilização
01	20460 <u>similar</u>	07 MESAS DE REUNIÕES de 10 lugares, medindo no mínimo 2,5m e no máximo 3,0m de comprimento, por no mínimo 1,0m de largura com estrutura (base) em MDF, tampão MDF na cor madeira natural tipo Carvalho. Espessura mínima do tampão 2,5 mm, altura mínimo 0,70m.	07	Diárias	06
02	20460 <u>similar</u>	162 CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA de estrutura em aço, com assento almofadado revestido em polipropileno, com encosto telado ou em polipropileno na cor preta, medindo no mínimo 58 cm de largura, por 58 cm de profundidade, e no mínimo 85cm de altura.	162	Diárias	06
03	20460 <u>similar</u>	16 CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATORIA com encosto alto tipo presidente, com dimensões mínimas de 100 cm de altura por 55. Estrutura em metal e estofados na cor preta.	16	Diárias	06
04	20460 <u>similar</u>	96 CADEIRAS SEM BRAÇO com estrutura em acrílico transparente incolor.	96	Diárias	06
05	473038 <u>similar</u>	30 SOFÁS DE 3 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 200 x 90 x 85 (comprimento x profundidade x altura), e máxima de 220 x 100 x 90.	30	Diárias	06
06	473039 <u>similar</u>	21 SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x 90.	21	Diárias	06
07	22888 <u>similar</u>	61 PUFFS de couro ecológico ou tecido, com medidas de no mínimo de 40 cm x 40cm x 50cm (P x L x H). Sendo: 31 unidades na cor preta; 06 unidades na cor azul; 06 unidades amarelos; 06 unidades vermelhos 06 unidades verdes; 06 unidades brancos.	61	Diárias	06

08	6041 <u>similar</u>	04 TAPETES com dimensões mínimas de 2m x 3m, confeccionado com fibra artificial (acrílico, náilon, poliéster, poliamida, poliuretano), com espessura mínima de 10mm e no máximo 50mm. Estampa lisa.	04	Diárias	06
09	14006 <u>similar</u>	24 ARMÁRIOS BAIXOS com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 78cm x 73 cm x 37 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 85cm x 75cm x 45cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor preta.	24	Diárias	06
10	14006 <u>similar</u>	24 ARMÁRIOS ALTOS com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 152cm x 75 cm x 35 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 160cm x 85cm x 45cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor preta.	24	Diárias	06
11	20460 <u>similar</u>	12 MESAS TIPO BISTRÔ com tampão de 60 cm de vidro temperado, de no mínimo 10 mm, altura mínima de 1,10 m e no máximo 1,30 m, pés metálicos em tubo redondo ou oval, niquelado.	12	Diárias	06
12	312 <u>similar</u>	24 BANQUETAS NIQUELADAS com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em couro na cor branca, com limite de peso até 100 kg.	24	Diárias	06
13	334 <u>similar</u>	29 APARADORES em MDF tipo madeira na cor carvalho com dimensões mínimas de 90 cm de altura, por 120cm x 60 cm de largura.	29	Diárias	06
14	20460 <u>similar</u>	13 MESAS DE VIDRO temperado com armação em metal, redonda, com dimensões mínimas de 1,10m de diâmetro, 80 cm de altura e máxima de 1,30m de diâmetro por 90 cm de altura.	13	Diárias	06
15	20460 <u>similar</u>	24 MESAS DE CENTRO em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), Medindo no mínimo 100cm x 60cm x 30cm e no máximo 120cm x 65cm x 35cm (comprimento x profundidade x altura).	24	Diárias	06
16	20460 <u>similar</u>	40 MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,2 m x 0,80 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 1,30m x 0,90m x 0,78m, com estrutura retangular em MDF, tampão MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 25 mm e base em estrutura metálica na cor preta.	40	Diárias	06

17	20460 <u>similar</u>	767 MESAS PLÁSTICA DE COR BRANCA com tampão medindo no mínimo 70 cm X 70cm e no máximo 80cm x 80 cm. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	767	Diárias	06
18	3506 <u>similar</u>	13 FRIGOBARES com capacidade mínima de 76 L, na cor branca, 127v instalados em locais indicados pela coordenação.	13	Diárias	06
19	3506 <u>similar</u>	16 BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO com coluna refrigerada para galões de 20 Litros, na cor branca, 127v. Instalados em locais definidos pela coordenação.	16	Diárias	06
20	3506 <u>similar</u>	03 GELADEIRAS , na cor branca, de 127voltz com capacidade mínima de 240 L. instalados em locais definidos pela coordenação.	03	Diárias	06
21	444201	02 TRIBUNAS em vidro temperado ou acrílico transparente, tamanho padrão.	02	Diárias	06
22	12750 <u>similar</u>	85 LIXEIRAS tipo escritório, telada em aço, alumínio ou inox, com capacidade de 30L. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	85	Diárias	06
23	1069 <u>similar</u>	02 CAFETEIRAS COMERCIAL com capacidade de 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C. O aquecimento em banho-maria. Ideal para preparar e manter o café aquecido. Certificado do Inmetro. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes. Capacidade: 2 litros. Consumo: 1300W / 1,30 w/h. Alimentação: 220V.	02	Diárias	06
24	473039 <u>similar</u>	59 POLTRONAS em couro ecológico ou couro na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm.	59	Diárias	06
25	4110 <u>similar</u>	04 FREEZER HORIZONTAL com capacidade mínima 500l e no máximo 600l, bivolt cor branco. Com painel de ajuste de temperatura.	04	Diárias	06
26	428414 <u>similar</u>	05 DIVÃ OU COUCH BARCELONA em couro ecológico com largura total: 120 Cm, altura total: 89 Cm, profundidade total: 60 Cm, profundidade do assento: 45 Cm, largura do assento: 100 Cm	05	Diárias	06
27	443965 <u>similar</u>	10 TVs LCD ou LED de no mínimo 50 polegadas de 127v, com controle remoto e entrada USB (pendrive) e HDMI, com suporte para fixação. A montagem das TVs nos ambientes indicados pela coordenação será de responsabilidade da contratada.	10	Diárias	06

28	20460 <u>similar</u>	3.400 CADEIRAS plásticas de cor branca, modelo sem braço, resistente até 140 kg. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	3.400	Diárias	06
29	455691 <u>similar</u>	20 CIRCULADOR DE AR não industrial com hélices de 40cm de diâmetro, e 3 velocidades. Aparelho de 127wtz, base e estruturas em plástico na cor preta	20	Diárias	06
30	13769 <u>similar</u>	03 CABIDEIRO tipo arara em inox com as seguintes dimensões mínimas: 120cm x 115 cm x 50cm (H x L x P)	03	Diárias	06
31	607133 <u>similar</u>	02 FORNO MICRO-ONDAS com capacidade mínima de 30 litros na cor branca 220v.	02	Diárias	06
32	20460 <u>similar</u>	03 MESA PRANCHÃO DE BUFFET com toalha branca e seguintes dimensões mínimas de 75cm x 180 cm x 70 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 80cm x 190cm x 75cm (Altura x Largura x profundidade).	03	Diárias	06
33	18155 <u>similar</u>	25 BALÇÃO DE TS dimensões mínimas de 1,0m x 0,50 x 1,00m (Comprimento x Largura x Altura) cor branco.	25	Diárias	06

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MOVEIS PARA O ESPAÇO DA RONDOLEITE:

Item	Cód. Catálogo CATMAT*	Especificações	Quantidade	Unidade	Quant. de dias de utilização
34	473039 <u>similar</u>	08 POLTRONAS: em couro ecológico ou courino na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm.	08	Diárias	06
35	473038 <u>similar</u>	04 SOFÁS DE 3 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 200 x 90 x 85 (comprimento x profundidade x altura), e máxima de 220 x 100 x 90.	04	Diárias	06
36	473039 <u>similar</u>	10 SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x 90.	10	Diárias	06

37	22888 <u>similar</u>	48 PUFFS de couro ecológico ou tecido, com medidas de no mínimo de 40 cm x 40cm x 50cm (P x L x H). Sendo: 24 unidades na cor preta; 06 unidades na cor azul; 06 unidades amarelos; 06 unidades verdes; 06 unidades brancas.	48	Diárias	06
38	22888 <u>similar</u>	06 PUFFS QUADRADOS de couro ecológico com medidas de no mínimo de 100 cm x 100cm x 40cm (P x L x H) na cor preta.	06	Diárias	06
39	22888 <u>similar</u>	06 PUFF MEIA LUA de couro ecológico com dimensão mínimo de 155 cm de por 40cm altura na cor branca.	06	Diárias	06
40	20460 <u>similar</u>	20 MESAS TIPO BISTRÔ com tampão de 60 cm de vidro temperado, de no mínimo 10 mm, altura mínima de 1,10 m e no máximo 1,30 m, pés metálicos em tubo redondo ou oval, niquelado.	20	Diárias	06
41	312 <u>similar</u>	60 BANQUETAS Niquelado com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em courino, sendo: 30 unidades na cor branca e 30 unidades na cor preta, com limite de peso até 100 kg.	60	Diárias	06
42	20460 <u>similar</u>	12 MESAS DE VIDRO temperado com armação em metal, redonda, com dimensões mínimas de 1,10m de diâmetro, 80 cm de altura e máxima de 1,30m de diâmetro por 90 cm de altura.	12	Diárias	06
43	20460 <u>similar</u>	48 CADEIRAS com base cromada e assento estofado (tipo JACOBESSEN) com as seguintes dimensões mínimas 45cm x 48cm x 80 cm (Px Lx H) e máxima 50 cm x 52 cm x 84 cm (P x L x H) sendo: 24 na cor branca e 24 na cor preta.	48	Diárias	06
44	20460 <u>similar</u>	15 MESAS DE CENTRO em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), Medindo no mínimo 100cm x 60cm x 30cm e no máximo 120cm x 65cm x 35cm (comprimento x profundidade x altura).	15	Diárias	06

45	20460 <u>similar</u>	04 MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,2 m x 0,80 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 1,30m x 0,90m x 0,78m, com estrutura retangular em MDF, tampão MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 25 mm e base em estrutura metálica na cor preta.	04	Diárias	06
46	20460 <u>similar</u>	12 CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA: Estrutura em aço, com assento almofadado revestido em polipropileno, com encosto telado ou em polipropileno na cor preta, medindo no mínimo 58 cm de largura, por 58 cm de profundidade, e no mínimo 85cm de altura.	12	Diárias	06
47	3506 <u>similar</u>	05 FRIGOBARES , capacidade mínima de 76 L, na cor branca, 127voltz instalados em locais indicados pela coordenação.	05	Diárias	06
48	4110 <u>similar</u>	02 FREEZER HORIZONTAL com capacidade mínima 500l e no máximo 600l, bivolt cor branco. Com painel de ajuste de temperatura.	02	Diárias	06
49	18155 <u>similar</u>	10 BALCÕES com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 100cm x 100 cm x 50 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 105cm x 105cm x 55cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor branca.	10	Diárias	06
50	12750 <u>similar</u>	14 LIXEIRAS tipo escritório, telada em aço, alumínio ou inox, com capacidade de 30L. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	14	Diárias	06
51	3506 <u>similar</u>	06 BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, na cor branca, 127voltz . Instalados em locais definidos pela coordenação.	06	Diárias	06
52	334 <u>similar</u>	04 APARADORES em MDF tipo madeira na cor carvalho com dimensões mínimas de 90 cm de altura, por 120cm x 60 cm de largura.	04	Diárias	06
53	6041 <u>similar</u>	10 TAPETES com dimensões mínimas de 2m x 3m, confeccionado com fibra artificial (acrílico, náilon, poliéster, poliamida, poliuretano), com espessura mínima de 10mm e no máximo 50mm. Estampa lisa.	10	Diárias	06
54	443965 <u>similar</u>	08 TVs LCD ou LED de no mínimo 50 polegadas de 127v, com controle remoto e entrada USB (pendrive) e HDMI, com suporte para fixação. A montagem das TVs nos ambientes indicados pela coordenação será de responsabilidade da contratada.	08	Diárias	06

55	1069 <u>similar</u>	01 CAFETEIRAS COMERCIAL com capacidade de 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C. O aquecimento em banho-maria. Ideal para preparar e manter o café aquecido. Certificado do Inmetro. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes. Capacidade: 2 litros. Consumo: 1300W / 1,30 w/h. Alimentação: 220V.	01	Diárias	06
----	------------------------	--	----	---------	----

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES E VENTILADORES:

Item	Cód. Catálogo CATMAT*	Especificações	Quantidade	Unidade	Quant. de dias de utilização	Quantidade Total de diárias
56	454098 <u>similar</u>	160 CLIMATIZADORES externos instalados nas estruturas superiores do pavilhão, melhorando a circulação e distribuição do ar e evitando atrapalhar as circulações do público. Vazão de ar 16.000m ³ /h; Área climatizada entre 1900,00m ² a 2000,00m ² ; Consumo de água médio 41 L/h COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Instalado e funcionando com todos os cabos elétricos, tomadas e disjuntores necessários para o seu uso. OS CLIMATIZADORES DEVEM SER ENCHIDOS PELA EMPRESA TODOS OS DIAS PELA MANHÃ.	160	Diárias	06	960
57	601299 <u>Similar</u>	64 VENTILADOR EXAUSTOR INDUSTRIAL com hélice com diâmetro mínimo de 960 mm, vazão entre 15000 e 18000 m ³ /H, pressão: 18 e 10 mm.CA, com motor de 1CV, monofasico de 220v. A instalação em colunas ou vigas de treliças bem como os materiais e serviços elétricos e hidráulicos para a ligação necessárias, serão de responsabilidade da contratada. O item devera ser instalado conforme orientações da coordenação.	64	Diárias	06	384

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

4.2. Das Especificações Técnicas e dos Serviços:

4.2.1. É com grande que apresentamos as especificações técnicas projetadas para a locação de móveis e equipamentos para o 11º Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite. Estas especificações foram cuidadosamente elaboradas para atender às necessidades específicas dos eventos, proporcionando um ambiente funcional, confortável e esteticamente agradável para os participantes, expositores e visitantes.

4.2.2. Ergonomia e Conforto: Para garantir o conforto dos participantes e criar um ambiente propício para networking e negociações, os móveis selecionados priorizam a ergonomia. Cadeiras com apoio lombar e assentos acolchoados serão fornecidos para áreas de conferências e reuniões. Além disso, os lounges serão equipados com sofás e poltronas confortáveis para proporcionar um ambiente relaxante aos participantes.

4.2.3. Estética e Identidade Visual: Os móveis e equipamentos serão escolhidos em núcleos e designs que serão alinhados com a identidade visual do 11º Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite. A paleta de cores será inspirada nos elementos da natureza, refletindo a riqueza e diversidade da região de Rondônia. A estética dos móveis contribuirá para uma atmosfera agradável e coesa em todo o evento.

4.2.4. Funcionalidade e Versatilidade: Os móveis e equipamentos selecionados serão altamente funcionais e versáteis, adaptando-se facilmente a diferentes espaços e atividades. Mesas modulares e cadeiras empilháveis serão disponibilizadas para melhorar o espaço em áreas de alimentação e exposição. Além disso, estandes modulares e balcões de atendimento serão específicos para atender às necessidades específicas dos expositores, proporcionando um ambiente eficiente e atraente para apresentação de produtos e serviços.

4.2.5. Tecnologia e Conectividade: Considerando a importância da tecnologia em eventos modernos, todos os espaços serão fornecidos com pontos de energia e acesso à internet de alta velocidade. Além disso, serão disponibilizados equipamentos audiovisuais de última geração, como telões, projetos e sistemas de som, para apresentações e palestras. A integração de tecnologia facilitará a comunicação e interação entre os participantes, proporcionando uma experiência inovadora e educativa.

4.2.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental: Uma empresa especializada em locação de móveis e equipamentos compromete-se com práticas sustentáveis. Todos os móveis serão fabricados com materiais ecológicos e recicláveis. Além disso, serão adotadas estratégias de gestão de resíduos, como uma coleta seletiva, para minimizar o impacto ambiental do evento.

4.2.7. Diante dessas considerações, a escolha das especificações técnicas propostas visa não apenas atender às demandas funcionais dos eventos, mas também criar uma experiência específica e positiva para os participantes. Estamos confiantes de que essas especificações contribuirão significativamente para o sucesso do 11º Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite, proporcionando um ambiente acolhedor e profissional para todos os envolvidos.

4.3. Dos Requisitos da contratação:

4.3.1. A 11ª Edição da Rondônia Rural Show é um evento de grande relevância para a promoção do agronegócio na região. Para assegurar o sucesso e o bem-estar do público participante, é essencial a contratação de uma empresa especializada em locação de móveis. Neste documento, são delineados os requisitos fundamentais que a empresa contratada deve atender para garantir a integridade física, espaço adequado e funcional, e o bem-estar do público, como:

1. **Diversidade de Móveis:** Os móveis devem ser diversos para atender a diferentes áreas do evento, como áreas de exposição, conferências, áreas de descanso e reuniões.
2. **Qualidade e Conforto:** Os móveis devem ser de alta qualidade e proporcionar conforto aos participantes, incluindo cadeiras ergonômicas e móveis duráveis.
3. **Design e Estética:** Os móveis devem ser esteticamente atraentes e compatíveis com o tema e a identidade visual do evento.
4. **Sustentabilidade:** Priorize móveis fabricados com materiais sustentáveis, recicláveis e de baixo impacto ambiental.
5. **Conformidade com as NBRs:** Todos os móveis devem atender às normas técnicas brasileiras (NBRs) relevantes, como NBR 14776 (para cadeiras), NBR 13962 (para mesas), e outras aplicáveis.
6. **Logística Eficiente:** A empresa contratada deve oferecer uma logística eficiente para entrega, montagem e desmontagem dos móveis, garantindo que o cronograma do evento seja cumprido.
7. **Manutenção e Suporte Técnico:** A empresa de locação deve oferecer suporte técnico durante o evento para resolver qualquer problema que possa surgir com os móveis.

8. **Segurança e Acessibilidade:** Os móveis devem ser seguros para uso e acessíveis a todos os participantes, incluindo aqueles com necessidades especiais.
9. **Flexibilidade:** A solução de móveis deve ser flexível para atender a mudanças de última hora ou ajustes nas configurações do evento.

4.3.2. A empresa vencedora deve ter experiência comprovada em eventos de grande porte e ser capaz de oferecer uma gama diversificada de móveis, incluindo cadeiras, mesas, balcões de exposição, estandes, púlpitos, entre outros. A empresa deve oferecer:

1. **Entrega e Montagem:** Um serviço completo que inclua a entrega, montagem e desmontagem dos móveis no local do evento, com atenção aos detalhes de layout e design.
2. **Manutenção e Suporte:** Disponibilidade de equipe de suporte técnico para resolver quaisquer problemas que possam surgir durante o evento.
3. **Móveis Sustentáveis:** Oferta de móveis sustentáveis, se possível, para atender a preocupações ambientais.
4. **Garantia de Qualidade:** Garantia de qualidade para os móveis alugados, assegurando que estejam em perfeitas condições.
5. **Resposta a Necessidades Especiais:** Consideração das necessidades de acessibilidade e segurança, incluindo acomodações para pessoas com deficiência.
6. **Flexibilidade e Adaptação:** Capacidade de se adaptar a mudanças de última hora no evento.
7. **Orçamento e Contrato Transparentes:** Fornecimento de um orçamento detalhado e contrato claro que estipule todos os termos e condições da locação.

4.3.3. A contratação de uma empresa especializada em locação de móveis deve atender a estes requisitos para garantir o sucesso da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, proporcionando um ambiente confortável, funcional e esteticamente agradável para todos os participantes.

4.3.4. O contrato deve detalhar todos os requisitos acima mencionados, incluindo prazos, responsabilidades, penalidades por descumprimento e cláusulas de rescisão. Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 11ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

5. GARANTIA E DIRETRIZES:

5.1. Da Garantia:

5.1.1. A CONTRATADA deverá garantir os serviços contratados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

5.1.2.. Além da norma da ABNT, durante o processo de licitação, todas as disposições da Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, serão estritamente observadas. Esta lei estabelece as regras e procedimentos para as contratações públicas no Brasil.

5.1.3. É fundamental enfatizar que, uma vez que este é um processo de contratação pública, o acesso às informações relacionadas a ele estará sujeito às diretrizes da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação no âmbito público, garantindo a transparência e o cumprimento das regulamentações legais pertinentes.

6. DAS QUANTIDADES SOLICITADAS/ESTIMADAS:

6.1. As quantidades solicitadas foram levadas em consideração o projeto básico desenvolvido pela equipe de Projetos Civil e Arquitetônico desta Secretaria que por meio de cálculos da dimensão da área chegou a essa quantidade.

6.2. Para definir as quantidades de móveis necessários para a realização dos serviços, considerou-se a quantidade utilizada na edição de 2023, conforme as especificações técnicas e quantidades estimadas contidas nesse processo, incluindo quantidade ajustada, pois será realizado melhorias na infraestrutura e

mudanças de layout da referida feira, assim como o número de visitantes e de expositores de anos anteriores, as expectativas do crescimento para 2024, bem como as quantidades de ambientes previstos para o evento, conforme detalhado no quadro a seguir:

Descrição	Evento de 2022	Evento 2023	Previsto 2024
N.º de visitantes	240.000	260.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	100	120	125
N.º expositores institucionais	18	25	25
N.º expositores espaço empresarial	24	30	35
N.º de refeições praça alimentação	15.000	20.000	28.000
Número de animais em exposição	87	100	115
N.º de veículos de Imprensa	20	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	17	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

6.3. Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 pessoas que espera-se que circulem na 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2023, que conforme cálculos realizados pela equipe de engenharia da Seagri serão necessários para atender o referido público.

6.4. A estimativa do valor da contratação foi baseada nas contratações de anos anteriores de moveis e equipamentos.

Processo RRS 2023	Descrição	Valor
Processo RRS 2023 0025.071319/2022-55 Termo de Referência (ID.0036115165) Nota de Empenho (ID.0037658483)	Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO	TOTAL R\$ 385.838,52

Devido o significativo número de itens a serem locados com a licitação deste processo e com base no valor total da licitação no ano de 2023 de R\$ 385.838,52, bem como nos preços unitários referenciais da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, como o número do processo anterior, considerando o aumento gradativo do preço de mercado a cada ano, a equipe técnica responsável realizou um calculo com o aumento estimado em 20%. Sendo assim, o valor estimado da contratação será de **R\$463.006,22 (quatrocentos e sessenta e três mil seis reais e vinte e dois centavos).**

7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A contratação descrita neste Termo de Referência, nos termos da Lei n. 14.133/2021 que define bens e serviços comuns como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art.6º, XIII).

8. DAS JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Justificativa Geral:

8.1.1. A realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2023 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 3,5 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

8.1.2. A contratação de uma empresa de locação de móveis e equipamentos para atender às demandas da 11ª Rondônia Rural Show Internacional está intrinsecamente ligada ao interesse público, uma vez que envolve a realização de um evento de grande relevância e impacto na região de Rondônia e, potencialmente, em âmbito nacional e internacional.

8.1.3. A referida despesa é necessária para fazer com que a 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite tenham infraestrutura adequada e forneça condições de trabalho para a equipe que estará no local realizar as tarefas necessárias para o desenvolvimento do evento. Além disso, os móveis são essenciais para o bom funcionamento dos estandes, atendimento ao público, locais de descanso e espera. A Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite recebem uma grande quantidade de público todos os anos, entre eles, caravanas estudantis, pequenos e grandes produtores do agronegócio, empresários, políticos, entre outras sociedades organizadas que vão até o espaço para desfrutar das novas tecnologias do agronegócio. Como os espaços citados tem como foco a visitação, proporcionar locais que suportem acomodação dos visitantes bem como seu bem estar se fazem necessário e pertinente.

8.1.4. Caso a despesa não ocorra, o Estado deixará de receber em média 1 Bilhão em ICMS dos produtos comercializados na feira, além disso, os servidores não terão condições de trabalhar no local, impossibilitando qualquer atividade prevista no cronograma do evento e comprometendo assim, a realização do mesmo.

8.2 Justificativa do Interesse Público:

8.2.1. A referida despesa é necessária para fazer com que a 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite tenham infraestrutura adequada e forneça condições de trabalho para a equipe que estará no local realizar as tarefas necessárias para o desenvolvimento do evento, haja vista que o local de realização do evento fica a 11 km da cidade mais próxima e buscará oferecer locais de atendimento ao público, e visitação, além de locais de palestras, cerimônias, entre outras, gerando conforto a população, e podendo ainda o visitante passar mais tempo na feira, visitar os locais de interesse e fechar ainda mais negócios por ter a facilidade de encontrar tudo que precisa no local.

8.2.2. Durante o período o evento (Maio), no clima no estado de Rondônia costumeiramente a umidade do ar é seca e com altas temperaturas, com sensação térmica de até 40°C na sombra, por este motivo, as pessoas buscam locais para se refrescar e além de conhecer os serviços e atividades ofertados nos estandes governamentais, que possuem programação durante todo funcionamento da feira, proporcionando maior uma melhor efetividade e número de negócios fechados.

8.2.3. Vale ressaltar que a referida despesa irá colaborar para realização das atividades previstas, principalmente as relacionadas aos ambientes de negócios comerciais ligados ao setor agropecuário, fornecimentos de cursos, palestras, seminários, com a finalidade de difundir novos conhecimentos e tecnologias agropecuárias, além de prestação de outros serviços públicos diversos através da divulgação frequente dessas atividades nos equipamentos acima relacionados.

8.2.4. A contratação de uma empresa especializada em locação de móveis e equipamentos para o 11º Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite é fundamental para garantir o sucesso e a eficácia desses eventos agropecuários de grande escala. Abaixo, apresentamos uma justificativa detalhada dos resultados positivos que podem ser realizados por meio dessa parceria estratégica:

1. **Profissionalismo e Qualidade:** Ao optar por uma empresa especializada, garantimos a qualidade dos móveis e equipamentos fornecidos. Produtos de alta qualidade destacados significativamente para a imagem do evento, transmitindo profissionalismo e cuidado aos participantes, expositores e visitantes.
2. **Ambiente Confortável e Atraente:** A disposição adequada de móveis e equipamentos cria ambientes confortáveis e atraentes para os participantes e visitantes. Ambientes bem oferecidos incentivam a interação, facilitam negociações comerciais e tornam a experiência dos participantes mais agradável, resultando em interações mais produtivas.
3. **Flexibilidade e Personalização:** Empresas especializadas oferecem uma ampla variedade de móveis e equipamentos, permitindo a personalização de espaços de acordo com as necessidades específicas dos expositores e organizadores. Isso garante que cada expositor possa destacar seus produtos e serviços da melhor maneira possível, maximizando o impacto e a visibilidade.

4. **Eficiência Operacional:** Com uma empresa especializada, a logística de entrega, montagem e desmontagem de móveis e equipamentos é gerenciada de forma eficiente. Isso economiza tempo e esforço para os organizadores e expositores, permitindo que eles se concentrem em suas atividades principais durante o evento.
5. **Customização e Design Inovador:** A capacidade de personalizar móveis e ambientes de acordo com as necessidades dos expositores é crucial. Uma empresa especializada pode oferecer opções de customização e design inovadores, criando espaços especiais e específicos que destacam os produtos e marcas dos expositores. Isso não apenas melhora a experiência dos visitantes, mas também aumenta a visibilidade e o engajamento dos expositores.
6. **Redução de Custos e Despesas:** Contratar uma empresa especializada pode resultar em economia de custos a longo prazo. Evite a necessidade de investir em móveis e equipamentos próprios, bem como os custos associados à manutenção e armazenamento desses itens. Além disso, uma empresa especializada pode oferecer pacotes e soluções personalizadas que se adequam ao orçamento disponível, otimizando os recursos financeiros do evento.
7. **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** Muitas empresas especializadas estão comprometidas com práticas sustentáveis. Ao escolher um parceiro que valoriza a responsabilidade ambiental, contribuimos para a redução do impacto ambiental do evento, alinhando-nos com valores de sustentabilidade cada vez mais valorizados pelo público.
8. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em locação de móveis e equipamentos para o 11º Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite é essencial para garantir a excelência operacional, a satisfação dos participantes e o sucesso global desses eventos. Esperamos alcançar resultados significativos ao garantir um ambiente atraente, funcional e profissional para expositores e visitantes, promovendo assim a prestígio e a recompensa positiva desses eventos agropecuários.

9. DO LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS:

9.1. Os itens locados deverão ser entregues/montados/instalados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

9.2. Os materiais deverão ser entregues de forma integral.

9.3. Os móveis deverão ser entregues e distribuídos nos locais indicados pela coordenação do evento.

9.4. A empresa deverá disponibilizar uma equipe para realizar a distribuição, organizar e instalar os móveis/equipamentos nos locais indicados pela coordenação do evento.

9.5. Os aparelhos elétricos deverão ser instalados e ligados na rede elétrica por conta da contratada e testado na presença de um membro da organização do evento e da contratante.

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Administração e Execução do Evento 11ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados, conforme Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 (id.0043273950), o serviço será prestado na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização dos eventos.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

11.1. Em relação aos itens mencionados acima, a contratada deverá realizar a instalação, bem como disponibilizar técnicos para auxiliar e sanar quaisquer problemas que possam ocorrer durante todo o evento.

11.2. A entrega dos itens, deverão ocorrer conforme cronograma abaixo:

Descrição	Início da Entrega	Conclusão da Entrega	Recebimento da Comissão de fiscalização	Período de utilização dos itens
LOTE 01 – MÓVEIS PARA A ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO	16/05/2024	17/05/2024	18 a 25/05/2024	20/05 à 25/05/2024
LOTE 02 - MOVEIS PARA O ESPAÇO DA RONDOLEITE	16/05/2024	17/05/2024	18 a 25/05/2024	20/05 à 25/05/2024
LOTE 03 – CLIMATIZADORES E VENTILADORES	16/05/2024	17/05/2024	18 a 25/05/2024	20/05 à 25/05/2024

11.3. A entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com as especificações desta solicitação de compra, a Nota de Empenho, será disponibilizada ao contratado assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

11.4. A empresa vencedora do certame deverá cumprir rigorosamente a tabela do cronograma de execução.

11.5. Serão recebidos os objetos desta solicitação, PROVISORIAMENTE, imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 01 (um) dia útil para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações contidas neste Termo de Referência. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

11.6. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 24 horas.

11.7. Serão os objetos desta solicitação recebidos em DEFINITIVO, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, conforme Tabela X salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

11.8. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

11.9. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

12. DOS RECEBIMENTOS:

12.1. O recebimento provisório e definitivo pela equipe designada procederá da seguinte forma:

- 1. Provisoriamente:** no ato da entrega no prazo de 01 (um) dia, para posterior verificação em conformidade aos serviços realizados, com as especificações do termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.
- 2. Definitivamente:** no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

12.2. A Locação de moveis para a 11ª Rondônia Rural Show Internacional, é um processo importante para garantir que os serviços sejam executados de acordo com as especificações acordadas. Abaixo, descrevo as condições comuns para esse processo:

12.2.1. Inspeção no local: No ato da entrega, uma inspeção física e detalhada deve ser realizada para verificar se todos os componentes foram entregues e instalados conforme o contrato, e se tudo foi instalado de acordo com os planos e especificações acordadas.

12.2.2. Documentação: Deve-se verificar toda a documentação necessária, como contratos, planos, desenvolvimento e ART em casos específicos.

12.2.3. Qualidade: Avaliar a qualidade do material locado, monitorando a integridade das estruturas, a qualidade dos materiais utilizados.

12.2.4. Prazos: Verificar se o serviço foi concluído dentro dos prazos exigidos.

12.2.5. Deficiências: Registrar quaisquer deficiências, defeitos ou problemas identificados durante a inspeção. Essas informações serão úteis para futuras correções e relatórios que definirão o pagamento parcial ou integral da contratada.

12.2.6. Registro de recebimento: Ateste o recebimento e tire fotos de todos os produtos recebidos para futuro relatório fotográfico.

12.3. Condições de recebimento:

12.3.1. O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos).

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

§ 5º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

12.4. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

12.5. Os serviços serão supervisionados por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.

12.6. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

12.7. Não aceito os serviços executados, será comunicado à empresa adjudicatária para que imediatamente se refaça os serviços que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.

12.8. No ato da emissão da Nota Fiscal deverá ser encaminhado uma cópia em PDF para o e-mail rondoniaruralshow@gov.ro.br para conferência da mesma.

12.9. A Contratada deverá garantir os serviços executados, respondendo nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços que não estiverem em conformidade com os itens deste

Termo de Referência e seus anexos.

12.10. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dada ciência ao gestor da pasta, visando, sobretudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das penalidades face a adjudicatária, nos termos do Edital, e subsidiariamente em conformidade com Lei 14.133/2021 e suas alterações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas do presente processo correrão por conta de uma das Atividades abaixo detalhada, considerando a Informação abaixo, considerando o Projeto de Plano Plurianual - 2024-2027 (id.0042980753) e a LOA 2024 nº 5.733, de 09 de Janeiro de 2024 e suas respectivas alterações.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
19.017.20608.2004	1087	Promover a cadeia produtiva do agronegócio Leite	1899	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
19.001.20.608.2011	2021	Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar	1700	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

13.2. Informamos que até a finalização dos procedimentos licitatórios será definida a fonte do pagamento do recurso, visto que considerando o encaminhamento da Proposta junto Ministério da Agricultura e Pecuária (id.0044762009), a referida aquisição poderá ocorrer através de Recurso Federal, ou ainda através do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRÓ-LEITE após deliberações que ocorrerão durante reunião do conselho deliberativo.

13.3. Informamos ainda, que até o momento da conclusão deste instrumento, a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri ainda não havia formalizado a aprovação de um Plano Anual de Contratações (PAC). No entanto, é relevante destacar que as contratações relacionadas à 11ª Rondônia Rural Show Internacional estão devidamente contempladas no Plano Plurianual do Estado de Rondônia (PPA), considerando às possibilidades de alteração na fonte do recurso acima mencionada.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Lei 14.133/2021, Art. 141, Capítulo X)

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, sendo observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos conforme Inciso I da lei, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

14.1.1. Serão aceitas as certidões positivas com efeito negativa.

14.2. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada (s).

14.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 03.682.401/0001- 67 OU através do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRÓ-LEITE, CNPJ: 12.443392/0001-42, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio

Madeira, Edifício Rio Jamari (posteriormente será informado)

15.5. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.8. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

14.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.10. A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

14.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

14.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,x% (x por cento) ao mês, ou x% (x por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)^{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

15.1. Relativos à Regularidade Fiscal - Para a habilitação as empresas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, atendendo ao especificado e no prazo de validade, sob pena de inabilitação:

15.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.1.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

15.1.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

15.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de

adimplemento

15.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2. Relativos à Regularidade Trabalhista

15.2.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

15.3. Da Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

15.4. Relativos à Qualificação Econômico Financeiro:

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado do item/lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item/lote(ns) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de

2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

15.4.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item/lote(ns).

15.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional (Base Legal Art 67 da Lei 14.133/2021)

15.5.1. Ao que se refere à qualificação técnica-profissional e Técnico-operacional, o licitante deverá observar o Art. 67 da Lei 14.133/2021:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

15.5.2. Considerando o objeto desta licitação, informamos que a parcela de maior relevância ou valor significativo de cada lote são os itens: 28 (lote 01), 44 (lote 2) e 56 (lote 3) cujo valor estimado valor individual o referido item é superior a 4% do valor total estimado da contratação.

15.5.3. Considerando a exigência de atestados, informamos que a quantidade mínima exigida será de 30% (trinta por cento) das parcela de maior relevância do lote que estiver participando.

16. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

16.1. O licitante deverá apresentar declaração de atesto do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o que deve ser providenciado, ante a obrigação do art. 68, VI da Lei n. 14.133/21.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#))

17. DEVERES CONTRATUAIS:

17.1. Da Contratada:

17.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

17.1.2. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.1.3. Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

17.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais/serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

17.1.5. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência;

17.1.6. Entregar o objeto na forma e prazo estipulados, limpos e higienizados;

17.1.7. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

17.1.8. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto e/ou serviço;

17.1.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

17.1.10. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto e/ou serviço a ser adquirido, sobre tudo e qualquer dificuldade encontrada;

17.1.11. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a contratação do objeto e/ou serviço deste Termo de Referência;

17.1.12. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

17.1.13. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, responsabilizando-se com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do serviço.

17.1.14. Apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos locais em que serão implantadas as estruturas e prestados os serviços correlatos a cada lote licitado;

17.1.15. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU; 15.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

17.1.16. Será de responsabilidade da empresa vencedora a instalação dos itens, sendo que a entrega dos itens instalados deverá ocorrer impreterivelmente, conforme descrito no cronograma de execução.

17.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

17.1.18. Responsabilizar-se pela montagem, instalação, desmontagem e demais atividades necessárias para

a execução dos serviços.

17.1.19. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela SEAGRI no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente;

17.1.20. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

17.1.21. Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados utilizados na obra, a legislação vigente sobre trabalho, tributos, previdência social, acidentes de trabalho e outros, por cujo ônus e encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude;

17.1.22. Todo custo operacional, bem como as responsabilidades técnicas serão de total responsabilidade da contratada.

17.1.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios.

17.1.24. As empresas fornecedoras, deverão observar os critérios de segurança quanto à proximidade de rede elétrica, aterramentos, estabilidade, nivelamento e acessibilidades;

17.1.25. Será de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material de EPI'S necessário para execução dos serviços;

17.1.26. Será de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material necessário para o bom funcionamento dos objetos contratados.

17.1.27. Arcar com as despesas relacionada ao bom funcionamento do objeto a ser contratado, bem como quaisquer despesas que venham ocorrer durante o período de instalação, funcionamento e desmontagem do mesmo;

17.1.28. As empresas contratadas deverão entregar os locais de edificações das estruturas da mesma forma que receberam, ou seja, sem restos de construção, madeiras, ferragem, restos de decorações e objetos estranhos ao ambiente. A falta de limpeza do local após a feira será motivo de retenção do pagamento final. Antes da ocupação do local para montagem das tendas/ estandes serão lavrados termo circunstanciado das condições do Lote.

17.1.29. Em relação aos objetos, a contratada deverá realizar a instalação, bem como disponibilizar técnicos para auxiliar e sanar quaisquer problemas que possam ocorrer durante todo o evento.

17.1.30. A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

17.1.31. A licitante deverá apresentar para a conduta do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
5. Apresentar a Declaração de Menor.
6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

17.2. Da Contratante:

17.2.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

17.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

17.2.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador das licitações, quando aplicável;

17.2.4. Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

17.2.5. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

17.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 (id.0042867541), em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21. A Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

18. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO;

18.1. O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho nos termos do art. 95, incisos I e II da lei nº 14.133/21, in verbis:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

18.2. A contratada deverá assinar o contrato ou dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

18.3. Após a entrega imediata e integral dos bens/serviços contratados, não restam obrigações futuras entre contratante e contratada, nos termos do art. 95, incisos I e II da lei nº 14.133/21, exceto em caso de irregularidades obedecendo a Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

19. REAJUSTE CONTRATUAL:

19.1. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período inferior a um ano, de acordo com o art. 2º, §1º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#).

19.2. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), em caso de eventual reajuste de preços solicitado pela contratada, e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta.

19.3. Considerando que o reajuste de preços pode ser efetuado mediante a aplicação de índice – reajuste indexação – ou por meio de demonstração analítica de variação dos custos índices aplicar-se-á aos cálculos o índice **IGP-M (Índice Geral dos Preços – Mercado)**, sendo o critério de aplicação, aquele que de forma mais vantajosa se adequar às especificidades do objeto, conforme §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

19.4. Em caso de reajuste superior a um ano, dever-se-á seguir os tramites previstos no Artigo 135 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Art. 135. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à data da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do **caput** deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

19.5. As alterações decorrentes de solicitação de reequilíbrio seguirão o disposto na **Lei nº 14.133/21** e demais normas correlatas.

20. SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, nos termos do §2º, do art. 122, da [Lei Nº 14.133/2021](#);

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

21. DA GARANTIA (Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21)

21.1. Nesta contratação não haverá exigência da garantia nos termos do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

22. DA AMOSTRA:

22.1. Não aplicável nesta contratação.

23. RESCISÃO CONTRATUAL E FORO DE ELEIÇÃO:

23.1. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

24. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

24.1. Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

24.2. A justificativa para essa afirmação reside no fato de que o serviço de locação de móveis e equipamentos não apresenta características que possam causar danos significativos ao meio ambiente ou à saúde humana quando conduzido de acordo com as regulamentações.

24.3. Além disso, é importante destacar que a execução desse serviço estará sendo conduzida de acordo com as regulamentações e normas ambientais vigentes, garantindo que as fontes de fornecimento sejam ambientalmente responsáveis e que o serviço atenda aos requisitos de qualidade necessários. Sendo assim, a precaução está sendo tomada para assegurar que a contratação seja conduzida de forma ambientalmente sustentável, sem impactos adversos ao ambiente local ou aos direitos humanos, em conformidade com as diretrizes de licitações sustentáveis estabelecidas.

24.4. A contratação de uma empresa especializada em locação de móveis e equipamentos para o 11º Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite pode ter impactos ambientais positivos quando comparado à aquisição definitiva desses itens. Abaixo, estão alguns pontos que destacam esses possíveis benefícios ambientais:

24.4.1. Redução do Consumo de Recursos Naturais: Optar pela entrega de móveis e equipamentos significa que não há necessidade de fabricação de novos itens para cada evento. Isso resulta em uma menor demanda por recursos naturais, como madeira, metais e plásticos, contribuindo para a preservação dos ecossistemas.

24.4.2. Minimização de Resíduos e Descarte: A compra reduz a produção de resíduos associada à fabricação de novos móveis e equipamentos, bem como ao seu descarte após o evento. Muitos materiais usados na produção desses itens têm um ciclo de vida longo, e sua reutilização em diferentes eventos diminui a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

24.4.3. Economia de Energia e Emissões de Carbono: A produção de móveis e equipamentos requer uma quantidade significativa de energia. Ao optar pela locação, evitamos a necessidade de fabricação, transporte e distribuição desses itens, resultando em uma redução nas emissões de carbono associadas a essas atividades.

24.4.4. Práticas Sustentáveis das Empresas de Localização: Muitas empresas especializadas em contratação estão adotando práticas sustentáveis em suas operações. Eles utilizam materiais reciclados, adotam processos de produção mais eficientes e podem investir em tecnologias que minimizem o impacto ambiental de suas atividades.

24.4.5. Circular de Fomento da Economia: A contratação faz parte do conceito de economia circular, onde os recursos são utilizados de forma mais eficiente e sustentável. Ao adotar esse modelo, contribuimos para a maximização do ciclo de vida dos produtos, diminuindo a necessidade de absorção de novos materiais-primas.

24.4.6. Conscientização Ambiental: A escolha pela locação de móveis e equipamentos para eventos de grande porte, como o Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite, pode servir como exemplo para os participantes e outros eventos, incentivando práticas mais sustentáveis na realização de atividades similares.

24.5. Ao considerar esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada em locação de móveis e

equipamentos não apenas atende às necessidades logísticas do evento, mas também alinha-se a uma abordagem mais consciente e responsável em relação ao meio ambiente. Essa decisão contribui para a redução do impacto ambiental associado à realização de eventos de grande escala, promovendo práticas mais sustentáveis □□na indústria de eventos.

25. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

25.1. Vislumbra-se que **não será aplicado** o Art. 48, Inciso III da [LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006](#) para o cumprimento do disposto no art. 47 Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#), o qual dispõe que a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas, tendo em vista que a divisibilidade dos lotes poderá trazer prejuízo na execução do objeto do certame

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

26. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração

administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27.2. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeito à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo 1% e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA *
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia

4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de Cartão/equipamento/software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
9.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
13.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
15.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
16.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
17.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
18.	Fornecer as senhas e relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
19.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia

20.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
21.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
22.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
23.	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia	01	0,2% por dia

27. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PREÇO POR LOTE:

27.1. A locação dos objetos será realizada em forma de lotes, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns, das instalações dos outros.

27.2. A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

27.3. Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo, conforme orientação constante da Decisão nº 263/2014 do Pleno Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

27.4. Sendo assim o agrupamento em LOTES, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração pública, quanto ao controle e gerenciamento dos serviços prestados, em observância aos termos da **Súmula nº 08 do TCE/RO**.

28. DO CONSÓRCIO:

28.1. Fica permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio desde que atendam os requisitos do Art. 15 da Lei Nº 14.133/2021.

29. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

29.1. Para elaboração deste Termo de Referência foi utilizado o Modelo Padrão, considerando às necessidades adequação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estabelecidas na solicitação através do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (id.0043233642).

29.2. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.

29.3. A Contratada declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos serviços que fazem parte deste contrato bem como os locais de sua execução.

29.4. Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

29.5. As **omissões**, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

29.6. O presente Termo fica condicionado à **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, ficando a CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA serão dirimidos com base nas referidas leis e suas alterações.

29.7. Será realizado consulta através do site da Fazenda (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) se as empresas fornecedoras são optantes pelo simples nacional.

Observação: Vale ressaltar que diante das Legislações vigentes, esta unidade (Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI) está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ____/20__, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, E EMPRESA_____. CELEBRAM ENTRE SI

O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO, CNPJ 03.682.401/0001-67, sediada à Av. Farquar, nº 2786, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio madeira, Edifício rio Jamari 3º Andar - Curso 3, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo representada por seu Secretário de Estado, LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA, portador do CPF/MF nº 625.667.682-34, e a empresa _____, CNPJ/MG n.º _____, situado na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileira (o), casada (o) sob o regime _____, empresária (o), nascida (o) em __/__/__, portadora da cédula de identidade sob o nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de ____ e CPF sob o nº _____, residente e domiciliada à Rua _____ na cidade de _____, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0025.003976/2023-51, visando a contratação de empresa especializada em locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento licitatório, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens adquiridos serão aqueles estabelecidos no Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS

Conforme o itens 09, 10 e 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do respectivo contrato é de _____, conforme a oferta final de preço proposto pela CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

As despesas do presente processo correrão por conta de uma das Atividades abaixo detalhada, considerando a Informação abaixo, considerando o Projeto de Plano Plurianual - 2024-2027 (id.0042980753) e a LOA 2024 nº 5.733, de 09 de Janeiro de 2024 e suas respectivas alterações.

Programa	Ação	Especificação	Fonte	Natureza de Despesa
19.001.20.608.2003	2023	Incentivar a Cadeia Produtiva Agropecuária	1500	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
19.017.20608.2004	1087	Promover a cadeia produtiva do agronegócio Leite	1899	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)
19.001.20.608.2011	2021	Apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar	1700	33.90.39 Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

Informamos que até a finalização dos procedimentos licitatórios será definida a fonte do pagamento do recurso, visto que considerando o encaminhamento da Proposta junto Ministério da Agricultura e Pecuária (id.0044762009), a referida aquisição poderá ocorrer através de Recurso Federal, ou ainda através do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PRÓ-LEITE após deliberações que ocorrerão durante reunião do conselho deliberativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Conforme item 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem o disposto no item 17.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratante, também se incluem o disposto no item 17.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

Sem prejuízo das sanções cominadas no Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 26 do termo de referência, caso presente alguma das situações ali previstas.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias dessa data.

CLÁUSULA DOZE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência inicia-se na assinatura deste contrato e estende-se até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA TREZE - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Será dispensado a garantia nos termo estabelecidos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, porém o contratado prestará garantia na forma disciplinada no item 5 do termo de referência.

CLÁUSULA CATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, Art 92 III.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

O Foro para dirimir eventuais conflitos do contrato será o da Comarca de Porto Velho - Rondônia.

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ALINE TOPAN SUSSAI

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id. 0042152112)

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 11ª Rondônia Rural Show Internacional (id. 0041644596)

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai**, **Chefe de Núcleo**, em 21/03/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/03/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista**, **Secretário(a)**, em 21/03/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047050221** e o código CRC **4431D259**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0025.003976/2023-51

SEI nº 0047050221



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no km 333 da BR-364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE.

OBS: A aquisição se dará através da Pregão Eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como Critério de Julgamento **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nº processo: 0025.003976/2023-51	Projeto Atividade:	Fonte:	Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica)
	19.001.20.608.2003.2023	1500	
	19.017.20608.2004.1087	1899	
	19.001.20.608.2011.2021	1700	

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA A ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO:

Item	Cód. Catálogo CATMAT*	Especificações	Quantidade	Unidade	Quant. de dias de utilização	Quantidade Total de diárias	Valor Unitário (Cada diária /Cada item)	Valor Total
01	20460 similar	07 MESAS DE REUNIÕES de 10 lugares, medindo no mínimo 2,5m e no máximo 3,0m de comprimento, por no mínimo 1,0m de largura com estrutura (base) em MDF, tampão MDF na cor madeira natural tipo Carvalho. Espessura mínima do tampão 2,5 mm, altura mínimo 0,70m.	07	Diárias	06	42		
02	20460 similar	162 CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA de estrutura em aço, com assento almofadado revestido em polipropileno, com encosto telado ou em polipropileno na cor preta, medindo no mínimo 58 cm de largura, por 58 cm de profundidade, e no mínimo 85cm de altura.	162	Diárias	06	972		
03	20460 similar	16 CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATORIA com encosto alto tipo presidente, com dimensões mínimas de 100 cm de altura por 55. Estrutura em metal e estofados na cor preta.	16	Diárias	06	96		
04	20460 similar	96 CADEIRAS SEM BRAÇO com estrutura em acrílico transparente incolor.	96	Diárias	06	576		
05	473038 similar	30 SOFÁS DE 3 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 200 x 90 x 85 (comprimento x profundidade x altura), e máxima de 220 x100 x 90.	30	Diárias	06	180		
06	473039 similar	21 SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x90.	21	Diárias	06	126		
07	22888 similar	61 PUFFS de couro ecológico ou tecido, com medidas de no mínimo de 40 cm x 40cm x 50cm (P x L x H). Sendo: 31 unidades na cor preta; 06 unidades na cor azul; 06 unidades amarelos; 06 unidades vermelhos 06 unidades verdes; 06 unidades brancos.	61	Diárias	06	366		
08	6041 similar	04 TAPETES com dimensões mínimas de 2m x 3m, confeccionado com fibra artificial (acrílico, náilon, poliéster, poliamida, poliuretano), com espessura mínima de 10mm e no máximo 50mm. Estampa lisa.	04	Diárias	06	24		
09	14006 similar	24 ARMÁRIOS BAIXOS com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 78cm x 73 cm x 37 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 85cm x 75cm x 45cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor preta.	24	Diárias	06	144		
10	14006 similar	24 ARMÁRIOS ALTOS com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 152cm x 75 cm x 35 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 160cm x 85cm x 45cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor preta.	24	Diárias	06	144		
11	20460 similar	12 MESAS TIPO BISTRÔ com tampão de 60 cm de vidro temperado, de no mínimo 10 mm, altura mínima	12	Diárias	06	72		

		de 1,10 m e no máximo 1,30 m, pés metálicos em tubo redondo ou oval, niquelado.					
12	312 <u>similar</u>	24 BANQUETAS NIQUELADAS com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em courino na cor branca, com limite de peso até 100 kg.	24	Diárias	06	144	
13	334 <u>similar</u>	29 APARADORES em MDF tipo madeira na cor carvalho com dimensões mínimas de 90 cm de altura, por 120cm x 60 cm de largura.	29	Diárias	06	174	
14	20460 <u>similar</u>	13 MESAS DE VIDRO temperado com armação em metal, redonda, com dimensões mínimas de 1,10m de diâmetro, 80 cm de altura e máxima de 1,30m de diâmetro por 90 cm de altura.	13	Diárias	06	78	
15	20460 <u>similar</u>	24 MESAS DE CENTRO em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), Medindo no mínimo 100cm x 60cm x 30cm e no máximo 120cm x 65cm x 35cm (comprimento x profundidade x altura).	24	Diárias	06	144	
16	20460 <u>similar</u>	40 MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,2 m x 0,80 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 1,30m x 0,90m x 0,78m, com estrutura retangular em MDF, tampão MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 25 mm e base em estrutura metálica na cor preta.	40	Diárias	06	240	
17	20460 <u>similar</u>	767 MESAS PLÁSTICA DE COR BRANCA com tampão medindo no mínimo 70 cm X 70cm e no máximo 80cm x 80 cm. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	767	Diárias	06	4.602	
18	3506 <u>similar</u>	13 FRIGOBARES com capacidade mínima de 76 L, na cor branca, 127v instalados em locais indicados pela coordenação.	13	Diárias	06	78	
19	3506 <u>similar</u>	16 BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO com coluna refrigerada para galões de 20 Litros, na cor branca, 127v. Instalados em locais definidos pela coordenação.	16	Diárias	06	96	
20	3506 <u>similar</u>	03 GELADEIRAS , na cor branca, de 127voltz com capacidade mínima de 240 L. instalados em locais definidos pela coordenação.	03	Diárias	06	18	
21	444201	02 TRIBUNAS em vidro temperado ou acrílico transparente, tamanho padrão.	02	Diárias	06	12	
22	12750 <u>similar</u>	85 LIXEIRAS tipo escritório, telada em aço, alumínio ou inox, com capacidade de 30L. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	85	Diárias	06	510	
23	1069 <u>similar</u>	02 CAFETEIRAS COMERCIAL com capacidade de 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C. O aquecimento em banho-maria. Ideal para preparar e manter o café aquecido. Certificado do Inmetro. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes. Capacidade: 2 litros. Consumo: 1300W / 1,30 w/h. Alimentação: 220V.	02	Diárias	06	12	
24	473039 <u>similar</u>	59 POLTRONAS em couro ecológico ou courino na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm.	59	Diárias	06	354	
25	4110 <u>similar</u>	04 FREEZER HORIZONTAL com capacidade mínima 500l e no máximo 600l, bivolt cor branco. Com painel de ajuste de temperatura.	04	Diárias	06	24	
26	428414 <u>similar</u>	05 DIVÃ OU COUCH BARCELONA em couro ecológico com largura total: 120 Cm, altura total: 89 Cm, profundidade total: 60 Cm, profundidade do assento: 45 Cm, largura do assento: 100 Cm	05	Diárias	06	30	
27	443965 <u>similar</u>	10 TVs LCD ou LED de no mínimo 50 polegadas de 127v, com controle remoto e entrada USB (pendrive) e HDMI, com suporte para fixação. A montagem das TVs nos ambientes indicados pela coordenação será de responsabilidade da contratada.	10	Diárias	06	60	
29	20460 <u>similar</u>	3.400 CADEIRAS plásticas de cor branca, modelo sem braço, resistente até 140 kg. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	3.400	Diárias	06	20.400	
30	455691 <u>similar</u>	20 CIRCULADOR DE AR não industrial com hélices de 40cm de diâmetro, e 3 velocidades. Aparelho de 127wtz, base e estruturas em plástico na cor preta	20	Diárias	06	120	

31	13769 <u>similar</u>	03 CABIDEIRO tipo arara em inox com as seguintes dimensões mínimas: 120cm x 115 cm x 50cm (H x L x P)	03	Diárias	06	18		
32	607133 <u>similar</u>	02 FORNO MICRO-ONDAS com capacidade mínima de 30 litros na cor branca 220v.	02	Diárias	06	12		
33	20460 <u>similar</u>	03 MESA PRANCHÃO DE BUFFET com toalha branca e seguintes dimensões mínimas de 75cm x 180 cm x 70 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 80cm x 190cm x 75cm (Altura x Largura x profundidade).	03	Diárias	06	18		
34	18155 <u>similar</u>	25 BALÇÃO DE TS dimensões mínimas de 1,0m x 0,50 x 1,00m (Comprimento x Largura x Altura) cor branco.	25	Diárias	06	150		

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MOVEIS PARA O ESPAÇO DA RONDOLEITE:

Item	Cód. Catálogo CATMAT*	Especificações	Quantidade	Unidade	Quant. de dias de utilização	Quantidade Total de diárias	Valor Unitário (Cada diária /Cada item)	Valor Total
35	473039 <u>similar</u>	08 POLTRONAS: em couro ecológico ou courino na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm.	08	Diárias	06	48		
36	473038 <u>similar</u>	04 SOFÁS DE 3 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 200 x 90 x 85 (comprimento x profundidade x altura), e máxima de 220 x100 x 90.	04	Diárias	06	24		
37	473039 <u>similar</u>	10 SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x90.	10	Diárias	06	60		
38	22888 <u>similar</u>	48 PUFFS de couro ecológico ou tecido, com medidas de no mínimo de 40 cm x 40cm x 50cm (P x L x H). Sendo: 24 unidades na cor preta; 06 unidades na cor azul; 06 unidades amarelos; 06 unidades verdes; 06 unidades brancas.	48	Diárias	06	288		
39	22888 <u>similar</u>	06 PUFFS QUADRADOS de couro ecológico com medidas de no mínimo de 100 cm x 100cm x 40cm (P x L x H) na cor preta.	06	Diárias	06	36		
40	22888 <u>similar</u>	06 PUFF MEIA LUA de couro ecológico com dimensão mínimo de 155 cm de por 40cm altura na cor branca.	06	Diárias	06	36		
41	20460 <u>similar</u>	20 MESAS TIPO BISTRÔ com tampo de 60 cm de vidro temperado, de no mínimo 10 mm, altura mínima de 1,10 m e no máximo 1,30 m, pés metálicos em tubo redondo ou oval, niquelado.	20	Diárias	06	120		
42	312 <u>similar</u>	60 BANQUETAS Niquelado com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em courino, sendo: 30 unidades na cor branca e 30 unidades na cor preta, com limite de peso até 100 kg.	60	Diárias	06	360		
43	20460 <u>similar</u>	12 MESAS DE VIDRO temperado com armação em metal, redonda, com dimensões mínimas de 1,10m de diâmetro, 80 cm de altura e máxima de 1,30m de diâmetro por 90 cm de altura.	12	Diárias	06	72		
44	20460 <u>similar</u>	48 CADEIRAS com base cromada e assento estofado (tipo JACOBESSEN) com as seguintes dimensões mínimas 45cm x 48cm x 80 cm (Px Lx H) e máxima 50 cm x 52 cm x 84 cm (P x L x H) sendo: 24 na cor branca e 24 na cor preta.	48	Diárias	06	288		
45	20460 <u>similar</u>	15 MESAS DE CENTRO em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), Medindo no mínimo 100cm x 60cm x 30cm e no máximo 120cm x 65cm x 35cm (comprimento x profundidade x altura).	15	Diárias	06	90		
46	20460 <u>similar</u>	04 MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,2 m x 0,80 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 1,30m x 0,90m x 0,78m, com estrutura retangular em MDF, tampo MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampo 25 mm e base em estrutura metálica na cor preta.	04	Diárias	06	24		

47	20460 similar	12 CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA: Estrutura em aço, com assento almofadado revestido em polipropileno, com encosto telado ou em polipropileno na cor preta, medindo no mínimo 58 cm de largura, por 58 cm de profundidade, e no mínimo 85cm de altura.	12	Diárias	06	72		
48	3506 similar	05 FRIGOBARES, capacidade mínima de 76 L, na cor branca, 127voltage instalados em locais indicados pela coordenação.	05	Diárias	06	30		
49	4110 similar	02 FREEZER HORIZONTAL com capacidade mínima 500l e no máximo 600l, bivolt cor branco. Com painel de ajuste de temperatura.	02	Diárias	06	12		
50	18155 similar	10 BALCÕES com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 100cm x 100 cm x 50 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 105cm x 105cm x 55cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor branca.	10	Diárias	06	60		
51	12750 similar	14 LIXEIRAS tipo escritório, telada em aço, alumínio ou inox, com capacidade de 30L. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	14	Diárias	06	84		
52	3506 similar	06 BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, na cor branca, 127voltage . Instalados em locais definidos pela coordenação.	06	Diárias	06	36		
53	334 similar	04 APARADORES em MDF tipo madeira na cor carvalho com dimensões mínimas de 90 cm de altura, por 120cm x 60 cm de largura.	04	Diárias	06	24		
54	6041 similar	10 TAPETES com dimensões mínimas de 2m x 3m, confeccionado com fibra artificial (acrílico, náilon, poliéster, poliamida, poliuretano), com espessura mínima de 10mm e no máximo 50mm. Estampa lisa.	10	Diárias	06	60		
55	443965 similar	08 TVs LCD ou LED de no mínimo 50 polegadas de 127v, com controle remoto e entrada USB (pendrive) e HDMI, com suporte para fixação. A montagem das TVs nos ambientes indicados pela coordenação será de responsabilidade da contratada.	08	Diárias	06	48		
56	1069 similar	01 CAFETEIRAS COMERCIAL com capacidade de 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C. O aquecimento em banho-maria. Ideal para preparar e manter o café aquecido. Certificado do Inmetro. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes. Capacidade: 2 litros. Consumo: 1300W / 1,30 w/h. Alimentação: 220V.	01	Diárias	06	6		

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES E VENTILADORES:

Item	Cód. Catálogo CATMAT*	Especificações	Quantidade	Unidade	Quant. de dias de utilização	Quantidade Total de diárias	Valor Unitário (Cada diária /Cada item)	Valor Total
47	454098 similar	160 CLIMATIZADORES externos instalados nas estruturas superiores do pavilhão, melhorando a circulação e distribuição do ar e evitando atrapalhar as circulações do público. Vazão de ar 16.000m³/h; Área climatizada entre 1900,00m² a 2000,00m²; Consumo de água médio 41 L/h COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Instalado e funcionando com todos os cabos elétricos, tomadas e disjuntores necessários para o seu uso. OS CLIMATIZADORES DEVEM SER ENCHIDOS PELA EMPRESA TODOS OS DIAS PELA MANHÃ.	160	Diárias	06	960		
48	601299 similar	64 VENTILADOR EXAUSTOR INDUSTRIAL com hélice com diâmetro mínimo de 960 mm, vazão entre 15000 e 18000 m³/H, pressão: 18 e 10 mm.CA, com motor de 1CV, monofásico de 220v. A instalação em colunas ou vigas de treliças bem como os materiais e serviços elétricos e hidráulicos para a ligação necessárias, serão de responsabilidade da contratada. O item deveser instalado conforme orientações da coordenação.	64	Diárias	06	384		

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

OBS: Os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Administração e Execução do Evento 11ª Rondônia Rural Show Internacional - RRS e Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados, conforme Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023 (id.0043273950), o serviço será prestado na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização dos eventos.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição	Início da Entrega	Conclusão da Entrega	Recebimento da Comissão de fiscalização	Período de utilização dos itens

LOTE 01 – MÓVEIS PARA A ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO	16/05/2024	17/05/2024	18 a 25/05/2024	20/05 à 25/05/2024
LOTE 02 - MOVEIS PARA O ESPAÇO DA RONDOLEITE	16/05/2024	17/05/2024	18 a 25/05/2024	20/05 à 25/05/2024
LOTE 03 – CLIMATIZADORES E VENTILADORES	16/05/2024	17/05/2024	18 a 25/05/2024	20/05 à 25/05/2024

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAGRI	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade da Proposta:
	Banco:	Assinatura:	Responsável pela cotação/SEAGRI	Prazo de Entrega:
	Agência:			
	C/C:			

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Do local e Horário da entrega/prestação dos serviços:

- A contratada deverá fornecer os itens de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação, de forma integral.
- A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.
- Os materiais da presente solicitação deverão ser entregues no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no km 333 da BR-364, 11 km em Ji-Paraná/RO.
- As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS e FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e DIVIDA UNIÃO.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2024.

ALINE TOPAN SUSSAI

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 11ª Rondônia Rural Show Internacional (id.0041644596)

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 11/01/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/01/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 11/01/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044760641** e o código CRC **0439764A**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
LOTE 1																
1	07 MESAS DE REUNIÕES de 10 lugares, medindo no mínimo 2,5m e no máximo 3,0m de comprimento, por no mínimo 1,0m de largura com estrutura (base) em MDF, tampão MDF na cor madeira natural tipo Carvalho. Espessura mínima do tampão 2,5 mm, altura mínimo 0,70m.	Diárias	6	R\$ 9.099,97	14000*	15400*	R\$ 5.180,00	R\$ 4.200,00	NC	R\$ 4.200,00	R\$ 6.159,99	R\$ 5.180,00	2.592,82	42,09%	MEDIANA	R\$ 31.080,00
2	162 CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA de estrutura em aço, com assento almofadado revestido em polipropileno, com encosto telado ou em polipropileno na cor preta, medindo no mínimo 58 cm de largura, por 58 cm de profundidade, e no mínimo 85cm de altura.	Diárias	6	R\$ 11.233,55	145800*	162000*	R\$ 5.184,00	R\$ 4.050,00	NC	R\$ 4.050,00	R\$ 6.822,52	R\$ 5.184,00	3.861,92	56,61%	MEDIANA	R\$ 31.104,00
3	16 CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATORIA com encosto alto tipo presidente, com dimensões mínimas de 100 cm de altura por 55. Estrutura em metal e estofados na cor preta.	Diárias	6	R\$ 7.999,94	33600*	35200*	R\$ 1.920,00	R\$ 960,00	NC	R\$ 960,00	R\$ 3.626,65	R\$ 1.920,00	3.817,68	105,27%	MEDIANA	R\$ 11.520,00
4	96 CADEIRAS SEM BRAÇO com estrutura em acrílico transparente incolor.	Diárias	6	R\$ 7.999,97	R\$ 5.760,00	R\$ 7.680,00	R\$ 5.280,00	2880*	NC	R\$ 5.280,00	R\$ 6.679,99	R\$ 6.720,00	1.359,99	20,36%	MÉDIO	R\$ 40.079,94
5	30 SOFÁS DE 3 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 200 x 90 x 85 (comprimento x profundidade x altura), e máxima de 220 x 100 x 90.	Diárias	6	R\$ 18.461,49	R\$ 39.000,00	42000*	R\$ 8.010,00	90000*	NC	R\$ 8.010,00	R\$ 21.823,83	R\$ 18.461,49	15.766,23	72,24%	MEDIANA	R\$ 110.768,94
6	21 SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x 90.	Diárias	6	R\$ 14.437,40	21000*	25200*	R\$ 4.200,00	R\$ 5.250,00	NC	R\$ 4.200,00	R\$ 7.962,47	R\$ 5.250,00	5.631,98	70,73%	MEDIANA	R\$ 31.500,00
7	61 PUFFS de couro ecológico ou tecido, com medidas de no mínimo de 40 cm x 40cm x 50cm (P x L x H). Sendo:31 unidades na cor preta;06 unidades na cor azul;06 unidades amarelos;06 unidades vermelhos 06 unidades verdes;06 unidades brancos.	Diárias	6	R\$ 15.249,39	30500*	36600*	R\$ 2.623,00	R\$ 6.100,00	NC	R\$ 2.623,00	R\$ 7.990,80	R\$ 6.100,00	6.522,10	81,62%	MEDIANA	R\$ 36.600,00
8	04 TAPETES com dimensões mínimas de 2m x 3m, confeccionado com fibra artificial (acrílico, náilon, poliéster, poliamida, poliuretano), com espessura mínima de 10mm e no máximo 50mm. Estampa lisa.	Diárias	6	R\$ 1.999,92	12000*	12400*	R\$ 1.440,00	R\$ 1.200,00	NC	R\$ 1.200,00	R\$ 1.546,64	R\$ 1.440,00	410,48	26,54%	MEDIANA	R\$ 8.640,00
9	24 ARMÁRIOS BAIXOS com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 78cm x 73 cm x 37 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 85cm x 75cm x 45cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor preta.	Diárias	6	NC	57600*	R\$ 57.600,00	R\$ 1.320,00	R\$ 6.000,00	NC	R\$ 1.320,00	R\$ 21.640,00	R\$ 6.000,00	31.230,06	144,32%	MEDIANA	R\$ 36.000,00

10	24 ARMÁRIOS ALTOS com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 152cm x 75 cm x 35 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 160cm x 85cm x 45cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor preta.	Diárias	6	NC	86400*	R\$ 86.400,00	R\$ 1.776,00	R\$ 10.000,00	NC	R\$ 1.776,00	R\$ 32.725,33	R\$ 10.000,00	46,665,15	142,60%	MEDIANA	R\$ 60.000,00
11	12 MESAS TIPO BISTRÔ com tampão de 60 cm de vidro temperado, de no mínimo 10 mm, altura mínima de 1,10 m e no máximo 1,30 m, pés metálicos em tubo redondo ou oval, niquelado.	Diárias	6	R\$ 5.999,94	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 624,00	R\$ 2.000,00	NC	R\$ 624,00	R\$ 7.484,79	R\$ 5.999,94	6,614,35	88,37%	MEDIANA	R\$ 35.999,64
12	24 BANQUETAS NIQUELADAS com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em couro na cor branca, com limite de peso até 100 kg.	Diárias	6	R\$ 2.999,97	R\$ 14.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	NC	R\$ 1.200,00	R\$ 7.319,99	R\$ 2.999,97	7,641,47	104,39%	MEDIANA	R\$ 17.999,82
13	29 APARADORES em MDF tipo madeira na cor carvalho com dimensões mínimas de 90 cm de altura, por 120cm x 60 cm de largura.	Diárias	6	R\$ 11.941,11	29000*	26100*	R\$ 2.871,00	R\$ 2.900,00	NC	R\$ 2.871,00	R\$ 5.904,04	R\$ 2.900,00	5,228,28	88,55%	MEDIANA	R\$ 17.400,00
14	13 MESAS DE VIDRO temperado com armação em metal, redonda, com dimensões mínimas de 1,10m de diâmetro, 80 cm de altura e máxima de 1,30m de diâmetro por 90 cm de altura.	Diárias	6	R\$ 7.583,29	19500*	19500*	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00	NC	R\$ 650,00	R\$ 3.611,10	R\$ 2.600,00	3,575,52	99,01%	MEDIANA	R\$ 15.600,00
15	24 MESAS DE CENTRO em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), Medindo no mínimo 100cm x 60cm x 30cm e no máximo 120cm x 65cm x 35cm (comprimento x profundidade x altura).	Diárias	6	R\$ 23.376,00	38400*	43200*	R\$ 1.824,00	R\$ 2.400,00	NC	R\$ 1.824,00	R\$ 9.200,00	R\$ 2.400,00	12,280,15	133,48%	MEDIANA	R\$ 14.400,00
16	40 MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,2 m x 0,80 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 1,30m x 0,90m x 0,78m, com estrutura retangular em MDF, tampão MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampão 25 mm e base em estrutura metálica na cor preta.	Diárias	6	R\$ 7.305,00	56000*	60000*	R\$ 3.240,00	R\$ 4.000,00	NC	R\$ 3.240,00	R\$ 4.848,33	R\$ 4.000,00	2,161,21	44,58%	MEDIANA	R\$ 24.000,00
17	767 MESAS PLÁSTICA DE COR BRANCA com tampão medindo no mínimo 70 cm X 70cm e no máximo 80cm x 80 cm. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	Diárias	6	R\$ 4.755,40	R\$ 76.700,00	R\$ 76.700,00	R\$ 7.670,00	R\$ 7.600,00	NC	R\$ 4.755,40	R\$ 34.685,08	R\$ 7.670,00	38,372,22	110,63%	MEDIANA	R\$ 46.020,00
18	13 FRIGOBARES com capacidade mínima de 76 L, na cor branca, 127v instalados em locais indicados pela coordenação.	Diárias	6	R\$ 8.522,19	23400*	R\$ 23.400,00	R\$ 2.860,00	R\$ 1.300,00	NC	R\$ 1.300,00	R\$ 9.020,55	R\$ 5.691,10	10,075,98	111,70%	MEDIANA	R\$ 34.146,60
19	16 BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO com coluna refrigerada para galões de 20 Litros, na cor branca, 127v. Instalados em locais definidos pela coordenação.	Diárias	6	R\$ 7.111,04	48000*	R\$ 48.000,00	R\$ 2.880,00	R\$ 1.300,00	NC	R\$ 1.300,00	R\$ 14.822,76	R\$ 4.995,52	22,253,80	150,13%	MEDIANA	R\$ 29.973,12
20	03 GELADEIRAS, na cor branca, de 127voltz com capacidade mínima de 240 L. instalados em locais definidos pela coordenação.	Diárias	6	R\$ 4.349,97	10800*	R\$ 10.800,00	R\$ 690,00	R\$ 900,00	NC	R\$ 690,00	R\$ 4.184,99	R\$ 2.624,99	4,718,46	112,75%	MEDIANA	R\$ 15.749,94
21	02 TRIBUNAS em vidro temperado ou acrílico transparente, tamanho padrão.	Diárias	6	R\$ 2.499,96	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	500*	300*	NC	R\$ 2.499,96	R\$ 2.833,32	R\$ 3.000,00	288,70	10,19%	MÉDIO	R\$ 16.999,92
22	85 LIXEIRAS tipo escritório, telada em aço, alumínio ou inox, com capacidade de 30L. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	Diárias	6	R\$ 9.618,33	51000*	R\$ 51.000,00	R\$ 2.465,00	R\$ 3.400,00	NC	R\$ 2.465,00	R\$ 16.620,83	R\$ 6.509,17	23,138,28	139,21%	MEDIANA	R\$ 39.055,02

23	02 CAFETEIRAS COMERCIAL com capacidade de 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C. O aquecimento em banho-maria. Ideal para preparar e manter o café aquecido. Certificado do Inmetro. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes. Capacidade: 2 litros. Consumo: 1300W / 1,30 w/h. Alimentação: 220V.	Diárias	6	4698,6*	R\$ 2.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 800,00	R\$ 300,00	NC	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.600,00	1.116,54	74,44%	MEDIANA	R\$ 9.600,00
24	59 POLTRONAS em couro ecológico ou couro na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm.	Diárias	6	R\$ 34.258,06	47200*	56050*	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00	NC	R\$ 5.900,00	R\$ 17.319,35	R\$ 11.800,00	14.963,03	86,39%	MEDIANA	R\$ 70.800,00
25	04 FREEZER HORIZONTAL com capacidade mínima 500l e no máximo 600l, bivolt cor branco. Com painel de ajuste de temperatura.	Diárias	6	R\$ 5.799,96	R\$ 12.000,00	R\$ 12.600,00	R\$ 1.560,00	R\$ 1.500,00	NC	R\$ 1.500,00	R\$ 6.691,99	R\$ 5.799,96	5.412,24	80,88%	MEDIANA	R\$ 34.799,76
26	05 DIVÃ OU COUCH BARCELONA em couro ecológico com largura total: 120 Cm, altura total: 89 Cm, profundidade total: 60 Cm, profundidade do assento: 45 Cm, largura do assento: 100 Cm	Diárias	6	R\$ 6.249,90	30000*	R\$ 30.000,00	R\$ 1.085,00	R\$ 1.500,00	NC	R\$ 1.085,00	R\$ 9.708,73	R\$ 3.874,95	13.726,94	141,41%	MEDIANA	R\$ 23.249,70
27	10 TVs LCD ou LED de no mínimo 50 polegadas de 127v, com controle remoto e entrada USB (pendrive) e HDMI, com suporte para fixação. A montagem das TVs nos ambientes indicados pela coordenação será de responsabilidade da contratada.	Diárias	6	R\$ 22.999,92	50000*	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.000,00	NC	R\$ 4.000,00	R\$ 21.749,98	R\$ 16.499,96	20.434,85	93,95%	MEDIANA	R\$ 98.999,76
28	3.400 CADEIRAS plásticas de cor branca, modelo sem braço, resistente até 140 kg. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	Diárias	6	NC	R\$ 136.000,00	170000*	R\$ 27.200,00	R\$ 13.600,00	R\$ 19.244,00	R\$ 13.600,00	R\$ 49.011,00	R\$ 23.222,00	56.260,39	118,87%	MEDIANA	R\$ 139.332,00
29	20 CIRCULADOR DE AR não industrial com hélices de 40cm de diâmetro, e 3 velocidades. Aparelho de 127wtz, base e estruturas em plástico na cor preta	Diárias	6	NC	30000*	R\$ 30.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.200,00	NC	R\$ 1.200,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.800,00	16.457,22	149,61%	MEDIANA	R\$ 10.800,00
30	03 CABIDEIRO tipo arara em inox com as seguintes dimensões mínimas: 120cm x 115 cm x 50cm (H x L x P)	Diárias	6	NC	1800*	R\$ 1.800,00	R\$ 156,00	R\$ 400,00	NC	R\$ 156,00	R\$ 785,33	R\$ 400,00	887,16	112,97%	MEDIANA	R\$ 2.400,00
31	02 FORNO MICRO-ONDAS com capacidade mínima de 30 litros na cor branca 220v.	Diárias	6	NC	1800*	R\$ 1.800,00	R\$ 560,00	R\$ 200,00	NC	R\$ 200,00	R\$ 853,33	R\$ 560,00	839,36	98,36%	MEDIANA	R\$ 3.360,00
32	03 MESA PRANCHÃO DE BUFFET com toalha branca e seguintes dimensões mínimas de 75cm x 180 cm x 70 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 80cm x 190cm x 75cm (Altura x Largura x profundidade).	Diárias	6	NC	4500*	R\$ 4.500,00	R\$ 390,00	R\$ 300,00	NC	R\$ 300,00	R\$ 1.730,00	R\$ 390,00	2.399,31	138,69%	MEDIANA	R\$ 2.340,00
33	25 BALÇÃO DE TS dimensões mínimas de 1,0m x 0,50 x 1,00m (Comprimento x Largura x Altura) cor branco.	Diárias	6	R\$ 5.208,31	40000*	R\$ 40.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 2.000,00	NC	R\$ 2.000,00	R\$ 12.739,58	R\$ 4.479,16	18.220,88	143,03%	MEDIANA	R\$ 26.874,96
VALOR DO LOTE 1																R\$ 1.127.193,12
LOTE 2																
34	08 POLTRONAS: em couro ecológico ou couro na cor preta, com altura mínima 76,5 cm, largura mínima 69 cm, profundidade 75 cm.	Diárias	6	R\$ 4.645,16	R\$ 6.400,00	R\$ 7.040,00	1280*	1600*	NC	R\$ 4.645,16	R\$ 6.028,39	R\$ 6.400,00	1.239,91	20,57%	MÉDIO	R\$ 36.170,34

35	04 SOFÁS DE 3 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 200 x 90 x 85 (comprimento x profundidade x altura), e máxima de 220 x 100 x 90.	Diárias	6	R\$ 2.461,53	5200*	R\$ 5.600,00	R\$ 1.068,00	R\$ 1.200,00	NC	R\$ 1.068,00	R\$ 2.582,38	R\$ 1.830,77	2.107,52	81,61%	MEDIANA	R\$ 10.984,62
36	10 SOFÁS DE 2 LUGARES em couro ecológico ou tecido, na cor preta, com dimensões mínimas 135 x 75 x 85 (comprimento x profundidade x altura) e máxima de 150 x 80 x 90.	Diárias	6	R\$ 6.874,95	R\$ 10.000,00	12000*	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	NC	R\$ 2.000,00	R\$ 5.343,74	R\$ 4.687,48	3.798,81	71,09%	MEDIANA	R\$ 28.124,88
37	48 PUFFS de couro ecológico ou tecido, com medidas de no mínimo de 40 cm x 40cm x 50cm (P x L x H). Sendo:24 unidades na cor preta;06 unidades na cor azul;06 unidades amarelos;06 unidades verdes;06 unidades brancas.	Diárias	6	R\$ 11.999,52	24000*	28800*	R\$ 2.064,00	R\$ 4.800,00	NC	R\$ 2.064,00	R\$ 6.287,84	R\$ 4.800,00	5.132,14	81,62%	MEDIANA	R\$ 28.800,00
38	06 PUFFS QUADRADOS de couro ecológico com medidas de no mínimo de 100 cm x 100cm x 40cm (P x L x H) na cor preta.	Diárias	6	NC	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 684,00	R\$ 600,00	R\$ 1.072,50	R\$ 600,00	R\$ 1.671,30	R\$ 1.072,50	1.225,96	73,35%	MEDIANA	R\$ 6.435,00
39	06 PUFF MEIA LUA de couro ecológico com dimensão mínimo de 155 cm de por 40cm altura na cor branca.	Diárias	6	NC	5400*	R\$ 5.400,00	R\$ 660,00	R\$ 1.200,00	NC	R\$ 660,00	R\$ 2.420,00	R\$ 1.200,00	2.594,84	107,22%	MEDIANA	R\$ 7.200,00
40	20 MESAS TIPO BISTRÔ com tampo de 60 cm de vidro temperado, de no mínimo 10 mm, altura mínima de 1,10 m e no máximo 1,30 m, pés metálicos em tubo redondo ou oval, niquelado.	Diárias	6	R\$ 9.999,90	24000*	R\$ 24.000,00	R\$ 1.040,00	R\$ 4.000,00	NC	R\$ 1.040,00	R\$ 9.759,98	R\$ 6.999,95	10.198,87	104,50%	MEDIANA	R\$ 41.999,70
41	60 BANQUETAS Niquelado com altura mínima de 85 cm, 30 cm de largura, e 35 de profundidade, máxima de 90 cm, largura 36 cm, profundidade 38 cm, material da estrutura em tubo de aço, material do assento em MDF e espuma D 18, acabamento da estrutura niquelado. Assento em couro, sendo: 30 unidades na cor branca e 30 unidades na cor preta, com limite de peso até 100 kg.	Diárias	6	R\$ 7.499,93	R\$ 36.000,00	37200*	R\$ 3.000,00	R\$ 2.400,00	NC	R\$ 2.400,00	R\$ 12.224,98	R\$ 5.249,96	16.012,58	130,98%	MEDIANA	R\$ 31.499,76
42	12 MESAS DE VIDRO temperado com armação em metal, redonda, com dimensões mínimas de 1,10m de diâmetro, 80 cm de altura e máxima de 1,30m de diâmetro por 90 cm de altura.	Diárias	6	R\$ 6.999,96	18000*	R\$ 18.000,00	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00	NC	R\$ 600,00	R\$ 6.999,99	R\$ 4.699,98	7.812,81	111,61%	MEDIANA	R\$ 28.199,88
43	48 CADEIRAS com base cromada e assento estofado (tipo JACOBESSEN) com as seguintes dimensões mínimas 45cm x 48cm x 80 cm (Px Lx H) e máxima 50 cm x 52 cm x 84 cm (P x L x H) sendo: 24 na cor branca e 24 na cor preta.	Diárias	6	NC	19200*	R\$ 19.200,00	R\$ 1.536,00	R\$ 2.200,00	NC	R\$ 1.536,00	R\$ 7.645,33	R\$ 2.200,00	10.012,14	130,96%	MEDIANA	R\$ 13.200,00
44	15 MESAS DE CENTRO em madeira natural (mogno, marfim ou imbuia), Medindo no mínimo 100cm x 60cm x 30cm e no máximo 120cm x 65cm x 35cm (comprimento x profundidade x altura).	Diárias	6	R\$ 14.610,00	24000*	R\$ 24.000,00	R\$ 1.140,00	R\$ 1.500,00	NC	R\$ 1.140,00	R\$ 10.312,50	R\$ 8.055,00	11.069,64	107,34%	MEDIANA	R\$ 48.330,00
45	04 MESAS TIPO ESCRITÓRIO (estilo industrial) com as dimensões mínimas de 1,2 m x 0,80 m x 0,75 m (comprimento x largura x altura), e no máximo com 1,30m x 0,90m x 0,78m, com estrutura retangular em MDF, tampo MDF na cor madeira natural, (mogno, marfim ou imbuia), espessura mínima do tampo 25 mm e base em estrutura metálica na cor preta.	Diárias	6	R\$ 730,50	5600*	R\$ 5.600,00	R\$ 324,00	R\$ 400,00	NC	R\$ 324,00	R\$ 1.763,63	R\$ 565,25	2.563,66	145,36%	MEDIANA	R\$ 3.391,50

46	12 CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA FIXA: Estrutura em aço, com assento almofadado revestido em polipropileno, com encosto telado ou em polipropileno na cor preta, medindo no mínimo 58 cm de largura, por 58 cm de profundidade, e no mínimo 85cm de altura.	Diárias	6	R\$ 832,12	10800*	R\$ 10.800,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	NC	R\$ 300,00	R\$ 3.133,03	R\$ 716,06	5.115,95	163,29%	MEDIANA	R\$ 4.296,36
47	05 FRIGOBARES, capacidade mínima de 76 L, na cor branca, 127voltz instalados em locais indicados pela coordenação.	Diárias	6	R\$ 3.277,77	9000*	R\$ 9.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 500,00	NC	R\$ 500,00	R\$ 3.469,44	R\$ 2.188,88	3.875,38	111,70%	MEDIANA	R\$ 13.133,28
48	02 FREEZER HORIZONTAL com capacidade mínima 500l e no máximo 600l, bivolt cor branco. Com painel de ajuste de temperatura.	Diárias	6	R\$ 2.899,98	6000*	R\$ 6.000,00	R\$ 780,00	R\$ 700,00	NC	R\$ 700,00	R\$ 2.595,00	R\$ 1.839,99	2.488,12	95,88%	MEDIANA	R\$ 11.039,94
49	10 BALCÕES com duas portas e chaves, com dimensões mínimas de 100cm x 100 cm x 50 cm (Altura x Largura x profundidade), e máximo de 105cm x 105cm x 55cm (Altura x Largura x profundidade), em MDF na cor branca.	Diárias	6	NC	16000*	R\$ 16.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	NC	R\$ 2.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 2.000,00	8.082,90	121,24%	MEDIANA	R\$ 12.000,00
50	14 LIXEIRAS tipo escritório, telada em aço, alumínio ou inox, com capacidade de 30L. Distribuídas conforme orientação da Coordenação.	Diárias	6	R\$ 1.584,20	8400*	R\$ 8.400,00	R\$ 406,00	R\$ 280,00	NC	R\$ 280,00	R\$ 2.667,55	R\$ 995,10	3.866,51	144,95%	MEDIANA	R\$ 5.970,60
51	06 BEBEDOUROS DE COLUNA PARA GALÃO. Bebedouros de coluna refrigerado para galões de 20 Litros, na cor branca, 127voltz . Instalados em locais definidos pela coordenação.	Diárias	6	R\$ 2.666,64	18000*	R\$ 18.000,00	R\$ 1.080,00	R\$ 600,00	NC	R\$ 600,00	R\$ 5.586,66	R\$ 1.873,32	8.322,65	148,97%	MEDIANA	R\$ 11.239,92
52	04 APARADORES em MDF tipo madeira na cor carvalho com dimensões mínimas de 90 cm de altura, por 120cm x 60 cm de largura.	Diárias	6	R\$ 1.647,05	4000*	R\$ 4.000,00	R\$ 396,00	R\$ 800,00	NC	R\$ 396,00	R\$ 1.710,76	R\$ 1.223,52	1.612,74	94,27%	MEDIANA	R\$ 7.341,12
53	10 TAPETES com dimensões mínimas de 2m x 3m, confeccionado com fibra artificial (acrílico, náilon, poliéster, poliamida, poliuretano), com espessura mínima de 10mm e no máximo 50mm. Estampa lisa.	Diárias	6	R\$ 4.999,80	30000*	R\$ 30.000,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.000,00	NC	R\$ 2.000,00	R\$ 10.149,95	R\$ 4.299,90	13.290,00	130,94%	MEDIANA	R\$ 25.799,40
54	08 TVs LCD ou LED de no mínimo 50 polegadas de 127v, com controle remoto e entrada USB (pendrive) e HDMI, com suporte para fixação. A montagem das TVs nos ambientes indicados pela coordenação será de responsabilidade da contratada.	Diárias	6	R\$ 13.142,81	40000*	R\$ 40.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.200,00	NC	R\$ 3.200,00	R\$ 16.085,70	R\$ 10.571,41	16.451,69	102,28%	MEDIANA	R\$ 63.428,46
55	01 CAFETEIRAS COMERCIAL com capacidade de 4 litros. O corpo e o depósito em aço inoxidável. Resistência tubular e termostato de 20°C a 120°C. O aquecimento em banho-maria. Ideal para preparar e manter o café aquecido. Certificado do Inmetro. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes. Capacidade: 2 litros. Consumo: 1300W / 1,30 w/h. Alimentação: 220V.	Diárias	6	*4698,6	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	NC	R\$ 150,00	R\$ 737,50	R\$ 750,00	596,34	80,86%	MEDIANA	R\$ 4.500,00
VALOR DO LOTE 2																R\$ 443.084,76
LOTE 3																

56	160 CLIMATIZADORES externos instalados nas estruturas superiores do pavilhão, melhorando a circulação e distribuição do ar e evitando atrapalhar as circulações do público. Vazão de ar 16.000m³/h; Área climatizada entre 1900,00m² a 2000,00m²; Consumo de água médio 41 L/h COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Instalado e funcionando com todos os cabos elétricos, tomadas e disjuntores necessários para o seu uso.OS CLIMATIZADORES DEVEM SER ENCHIDOS PELA EMPRESA TODOS OS DIAS PELA MANHÃ.	Diárias	6	NC	R\$ 288.000,00	304000*	R\$ 80.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 117.019,20	R\$ 80.000,00	R\$ 153.254,80	R\$ 122.509,60	92.147,27	60,13%	MEDIANA	R\$ 735.057,60
57	64 VENTILADOR EXAUSTOR INDUSTRIAL com hélice com diâmetro mínimo de 960 mm, vasão entre 15000 e 18000 m³/H, pressão: 18 e 10 mm.CA, com motor de 1CV, monofásico de 220v. A instalação em colunas ou vigas de treliças bem como os materiais e serviços elétricos e hidráulicos para a ligação necessárias, serão de responsabilidade da contratada. O item devera ser instalado conforme orientações da coordenação.	Diárias	6	NC	R\$ 96.000,00	102400*	R\$ 32.000,00	R\$ 16.000,00	NC	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 32.000,00	42.332,02	88,19%	MEDIANA	R\$ 192.000,00
VALOR DO LOTE 3															R\$ 927.057,60	
VALOR TOTAL															R\$ 2.497.335,48	
VALOR DO LOTE 1															R\$ 1.127.193,12	
VALOR DO LOTE 2															R\$ 443.084,76	
VALOR DO LOTE 3															R\$ 927.057,60	

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 029/GAB/SUPEL, de 29 Agosto de 2011.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 ATA 121/2023
EMP2 EXO, 21061770000114
EMP3 A7, 29556151000102
EMP4 OCTARTE, 17205510000106
EMP5 WEST, 00813247000127
EMP6 BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0044761782).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº 0025.003976/2023-51

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Através da Portaria ID nº (0043273950), a equipe de planejamento é oficialmente designada e, portanto, autorizada a desempenhar seu papel no contexto da Rondônia Rural Show Internacional. Isso garante que haja clareza sobre quem são os membros da equipe responsáveis por conduzir o planejamento e que esses indivíduos tenham o respaldo necessário para tomar decisões e coordenar esforços em direção aos objetivos do projeto.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que embasa este processo de contratação segue as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Algumas destas que podem ser relevantes incluem:

1. NBR 14776: Esta norma trata dos requisitos para móveis de escritório, incluindo cadeiras.
2. NBR 13962: Essa norma estabelece requisitos para mesas de escritório.
3. NBR 15995: Esta norma trata das dimensões e requisitos ergonômicos para mesas de trabalho e estações de trabalho.
4. NBR 13966: Norma que especifica os requisitos para móveis de aço.
5. NBR 14787: Trata das cadeiras de plástico para uso geral.
6. NBR 15560: Esta norma estabelece os requisitos para móveis de plástico moldado por sopro.
7. NBR 15635: Estabelece os requisitos para mesas para uso doméstico e coletivo.
8. NBR 15925: Esta norma trata dos requisitos para móveis de aço com revestimento orgânico. Se móveis de aço com revestimento orgânico estiverem incluídos no aluguel, essa norma pode ser aplicável.

Além da norma da ABNT, durante o processo de licitação, todas as disposições da Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, serão estritamente observadas. Esta lei estabelece as regras e procedimentos para as contratações públicas no Brasil.

É fundamental enfatizar que, uma vez que este é um processo de contratação pública, o acesso às informações relacionadas a ele estará sujeito às diretrizes da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação no âmbito público, garantindo a transparência e o cumprimento das regulamentações legais pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional é, sem dúvida, de grande importância para o público alvo, que envolve desde órgãos públicos, agentes e instituições financeiras até

empresários, agricultores e produtores, desde pequenos até grandes produtores. Esse evento representa oportunidades valiosas para o acesso a conhecimentos técnicos, prestações de serviços públicos essenciais e, o mais importante, a realização de negócios e fomentação do agronegócio e agricultura familiar no Estado de Rondônia. A edição de 2023 foi especialmente notável, tendo movimentado aproximadamente R\$ 3,5 bilhões em negócios, o que teve um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia do Estado de Rondônia.

A 11ª Rondônia Rural Show Internacional é um evento de grande magnitude que reúne expositores, produtores rurais, autoridades, e visitantes de diversas partes do Brasil e do mundo. A contratação de móveis é essencial para atender às demandas funcionais e estéticas do evento, proporcionando um ambiente adequado e confortável para os participantes. Abaixo estão algumas das principais razões para a contratação de móveis:

1. **Acomodação dos Participantes:** Para garantir o conforto e a comodidade dos visitantes, expositores, palestrantes e autoridades que participam do evento, é necessário disponibilizar móveis, como cadeiras, mesas, bancadas e estandes, onde eles possam se acomodar, descansar e realizar reuniões.
2. **Espaços de Reunião e Trabalho:** Os móveis são essenciais para criar áreas de reunião e trabalho para expositores, agricultores, empresários e profissionais do setor agrícola. Mesas, cadeiras e estações de trabalho são necessárias para facilitar discussões, negociações e interações produtivas.
3. **Apresentação de Produtos e Serviços:** Móveis desempenham um papel crucial na apresentação de produtos e serviços. Estantes, vitrines e balcões de exposição são usados para exibir produtos agrícolas, equipamentos, tecnologias e outros itens de interesse.
4. **Ambiente de Conferências e Palestras:** Móveis como cadeiras, púlpitos e mesas de apoio são fundamentais para criar um ambiente adequado para conferências, palestras e workshops que ocorrem durante o evento.
5. **Estética e Identidade Visual:** Os móveis também contribuem para a estética do evento e a criação de uma identidade visual coerente. A escolha de móveis que estejam alinhados com o tema e o estilo do evento é importante para criar uma atmosfera atraente.
6. **Necessidades Técnicas:** Além disso, a contratação de móveis deve atender a necessidades técnicas específicas, como cumprir as normas de segurança, acessibilidade e ergonomia, conforme definido nas regulamentações locais e NBRs aplicáveis.
7. **Facilidade de Logística e Montagem:** A contratação de uma empresa especializada em locação de móveis facilita a logística e a montagem do evento, garantindo que todos os móveis sejam entregues, montados e desmontados de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.
8. **Sustentabilidade:** A escolha de móveis sustentáveis e eco-amigáveis pode ser uma prioridade, alinhada com as preocupações ambientais da atualidade.

Portanto, a contratação de móveis desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente funcional, atraente e eficaz para a 11ª Rondônia Rural Show Internacional, atendendo às necessidades práticas e estéticas do evento e contribuindo para o sucesso global do mesmo.

5. **ÁREA REQUISITANTE:**

Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP

6. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO:**

A 11ª Edição da Rondônia Rural Show é um evento de grande relevância para a promoção do agronegócio na região. Para assegurar o sucesso e o bem-estar do público participante, é essencial a contratação de uma empresa especializada em locação de móveis. Neste documento, são delineados os requisitos fundamentais que a empresa contratada deve atender para garantir a integridade física, espaço adequado e funcional, e o bem-estar do público.

Requisitos da contratação:

- **Diversidade de Móveis:** Os móveis devem ser diversos para atender a diferentes áreas do evento, como áreas de exposição, conferências, áreas de descanso e reuniões.
- **Qualidade e Conforto:** Os móveis devem ser de alta qualidade e proporcionar conforto aos participantes, incluindo cadeiras ergonômicas e móveis duráveis.
- **Design e Estética:** Os móveis devem ser esteticamente atraentes e compatíveis com o tema e a identidade visual do evento.
- **Sustentabilidade:** Priorize móveis fabricados com materiais sustentáveis, recicláveis e de baixo impacto ambiental.
- **Conformidade com as NBRs:** Todos os móveis devem atender às normas técnicas brasileiras (NBRs) relevantes, como NBR 14776 (para cadeiras), NBR 13962 (para mesas), e outras aplicáveis.
- **Logística Eficiente:** A empresa contratada deve oferecer uma logística eficiente para entrega, montagem e desmontagem dos móveis, garantindo que o cronograma do evento seja cumprido.
- **Manutenção e Suporte Técnico:** A empresa de locação deve oferecer suporte técnico durante o evento para resolver qualquer problema que possa surgir com os móveis.
- **Segurança e Acessibilidade:** Os móveis devem ser seguros para uso e acessíveis a todos os participantes, incluindo aqueles com necessidades especiais.
- **Flexibilidade:** A solução de móveis deve ser flexível para atender a mudanças de última hora ou ajustes nas configurações do evento.

A empresa vencedora deve ter experiência comprovada em eventos de grande porte e ser capaz de oferecer uma gama diversificada de móveis, incluindo cadeiras, mesas, balcões de exposição, estandes, púlpitos, entre outros. A empresa deve oferecer:

- **Entrega e Montagem:** Um serviço completo que inclua a entrega, montagem e desmontagem dos móveis no local do evento, com atenção aos detalhes de layout e design.
- **Manutenção e Suporte:** Disponibilidade de equipe de suporte técnico para resolver quaisquer problemas que possam surgir durante o evento.
- **Móveis Sustentáveis:** Oferta de móveis sustentáveis, se possível, para atender a preocupações ambientais.
- **Garantia de Qualidade:** Garantia de qualidade para os móveis alugados, assegurando que estejam em perfeitas condições.
- **Resposta a Necessidades Especiais:** Consideração das necessidades de acessibilidade e segurança, incluindo acomodações para pessoas com deficiência.
- **Flexibilidade e Adaptação:** Capacidade de se adaptar a mudanças de última hora no evento.
- **Orçamento e Contrato Transparentes:** Fornecimento de um orçamento detalhado e contrato claro que estipule todos os termos e condições da locação.

A contratação de uma empresa especializada em locação de móveis deve atender a estes requisitos para garantir o sucesso da 11ª Rondônia Rural Show Internacional, proporcionando um ambiente confortável, funcional e esteticamente agradável para todos os participantes.

- **Contrato e Responsabilidades:** O contrato deve detalhar todos os requisitos acima mencionados, incluindo prazos, responsabilidades, penalidades por descumprimento e cláusulas de rescisão.

Ao seguir esses requisitos, a empresa contratada garantirá a integridade física, espaço adequado e funcional, bem como o bem-estar do público durante a 11ª Edição da Rondônia Rural Show, contribuindo para o sucesso do evento e a satisfação de todos os envolvidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Contratar uma empresa especializada em aluguel de móveis para atender às necessidades da 11ª Rondônia Rural Show Internacional pode ser mais benéfico para o estado por diversas razões:

- **Economia de Recursos:** Contratar uma empresa especializada em aquisição de móveis elimina a necessidade de aquisição de móveis, o que economiza recursos financeiros do estado.
- **Variedade de opções:** Empresas de negociação oferecem uma ampla gama de opções de móveis, permitindo que o evento escolha móveis que atendam às necessidades específicas do evento, tornando-o mais flexível e personalizado.
- **Redução de Custos de Manutenção:** A locação elimina a necessidade de manutenção constante e armazenamento de móveis, o que reduz custos a longo prazo.
- **Atualização Contínua:** Empresas de aluguel costumam oferecer móveis modernos e bem conservados, garantindo que o evento tenha acesso a móveis de alta qualidade e aparência atual.
- **Logística Simplificada:** A empresa de locação cuida da entrega, montagem e desmontagem dos móveis, poupando tempo e esforço da equipe organizadora do evento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A escolha de contratar uma empresa especializada em aquisição de móveis e equipamentos para o 11º Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite é uma decisão estratégica que visa otimizar diversos aspectos da realização desses eventos, proporcionando benefícios abrangentes e sinérgicos para sua execução. Abaixo, destaco uma justificativa abrangente da descrição da solução como um todo:

- **Eficiência Operacional:** A contratação de uma empresa especializada em contratação oferece uma solução completa e eficiente para as necessidades de mobiliário e equipamentos. Ao centralizar essa responsabilidade em um único fornecedor, simplificamos o processo logístico, facilitando a coordenação e a execução das atividades.
- **Personalização e Design:** Empresas especializadas oferecem opções de móveis e equipamentos, permitindo a customização dos espaços de acordo com as necessidades específicas e o design proposto para o evento. Isso contribui para criar ambientes visíveis, alinhados à identidade visual e ao conceito dos eventos.
- **Redução de Custos e Investimentos:** A compra elimina a necessidade de investimentos significativos na compra de móveis e equipamentos, resultando em uma redução especial de custos para os organizadores. Essa abordagem financeira mais flexível é especialmente benéfica para eventos sazonais como o Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite.
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:** Optar pela compra demonstra um compromisso com práticas sustentáveis, minimizando o impacto ambiental associado à produção e descarte de móveis e equipamentos. Essa abordagem está alinhada aos padrões mais ecológicos, refletindo positivamente na imagem do evento e da organização.
- **Foco na Experiência do Participante:** A qualidade e diversidade dos móveis e equipamentos disponíveis para locação são transferidos diretamente para a experiência dos participantes e expositores. Ambientes bem oferecidos e confortáveis promovem um ambiente propício para networking, negociações e interações positivas.
- **Logística Simplificada:** A empresa especializada em contratação cuida da logística completa, desde a entrega até a montagem e desmontagem. Isso permite que uma equipe organizadora concentre seus esforços nos aspectos estratégicos e de gestão do evento, garantindo uma execução mais suave e eficiente.
- **Adaptação a Mudanças e Atualizações:** A transação oferece flexibilidade para se adaptar às mudanças de última hora ou atualizações no planejamento do evento. A capacidade de ajustar a quantidade e o tipo de móveis e equipamentos conforme necessário é crucial para lidar com imprevistos e garantir a satisfação de todos os envolvidos.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada em locação de móveis e equipamentos para o 11º Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite representa uma solução completa que vai além da simples entrega de bens materiais. Ela abrange eficiência operacional, sustentabilidade, experiência do participante e mobilidade, contribuindo significativamente para o sucesso global desses eventos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa foi levantada com base nas edições anteriores e projeto arquitetônico. O levantamento considerou que as quantidades de moveis e equipamentos adquiridas em edições anteriores da Rondônia Rural Show, eram suficientes e supriam as necessidades conforme o tamanho do ambiente. No ano de 2023, foram elevadas as quantidades devido o aumento constante do evento. O resultado da locação de moveis e equipamentos é motivo de grande satisfação pública.

A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2024:

Descrição	Evento de 2022	Evento 2023	Previsto 2024
N.º de visitantes	240.000	260.000	280.000
N.º estandes para agroindústria e artesanato	100	120	125
N.º expositores institucionais	18	25	25
N.º expositores espaço empresarial	24	30	35
N.º de refeições praça alimentação	15.000	20.000	28.000
Número de animais em exposição	87	100	115
N.º de veículos de Imprensa	20	25	25
N.º de lotes para expositores privados	320	320	320
N.º de expositores da vitrine tecnológica	17	21	21
Espaço para bancos e instituições financeiras	15	15	15

Para possibilitar o atendimento das cerca de 280.000 pessoas que espera-se que circulem na 11ª- edição da Rondônia Rural Show Internacional, faz-se necessária a contratação de estrutura semelhante a da edição de 2023, que conforme cálculos realizados pela equipe de engenharia da Seagri serão necessários para atender o referido público.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi baseada nas contratações de anos anteriores de moveis e equipamentos.

Processo RRS 2023	Descrição	Valor
Processo RRS 2023 0025.071558/2022-13 (ID.0034260260)	Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO	TOTAL R\$ 385.838,52

Devido o significativo número de itens a serem locados com a licitação deste processo e com base no valor total da licitação no ano de 2023 de R\$ 385.838,52, bem como nos preços unitários referenciais da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, como o número do processo anterior, considerando o aumento gradativo do preço de mercado a cada ano, a equipe técnica responsável realizou um calculo com o aumento estimado em 20%. Sendo assim, o valor estimado da contratação será de **R\$463.006,22 (quatrocentos e sessenta e três mil seis reais e vinte e dois centavos).**

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A locação dos objetos será realizada em forma de lotes, portanto, a licitação seguirá a

modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que há evidência de que o parcelamento em itens resultaria em prejuízo para a eficácia global da solução ou em perda de economia de escala, uma vez que os itens de um mesmo lote dependem uns, das instalações dos outros.

A opção por realizar a licitação por lote possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) (id.0043233642) estão relacionados entre si e, no contexto da locação planejada, eles demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada.

13. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Até o momento da conclusão deste estudo, a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri ainda não havia formalizado a aprovação de um Plano Anual de Contratações (PAC). No entanto, é relevante destacar que as contratações relacionadas à 11ª Rondônia Rural Show Internacional estão devidamente contempladas no Plano Plurianual do Estado de Rondônia (PPA), como evidenciado no documento com o número de identificação (id.0043233642). O PPA, amparado pelo Artigo 165 da Constituição Federal, constitui um instrumento de planejamento que tem como objetivo organizar e viabilizar a ação governamental, alinhando-se com os princípios e objetivos da República.

Através do PPA, são delineadas as políticas públicas do governo para um período de quatro anos, estabelecendo as diretrizes para alcançar as metas estipuladas. Assim, as contratações necessárias para a realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional estão de acordo com o planejamento estratégico do Estado.

Vale ressaltar que a Seagri está empenhada em adotar todas as medidas necessárias para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), fortalecendo ainda mais o alinhamento entre as contratações e o planejamento estatal.

14. **RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A decisão de contratar uma empresa especializada em locação de móveis e equipamentos para a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite é fundamentada nos diversos benefícios que essa parceria pode trazer para o sucesso desses eventos. A seguir, apresento uma justificativa específica dos resultados pretendidos com essa contratação:

1. **Profissionalismo e Experiência:** Ao optar por uma empresa especializada, podemos contar com profissionais experientes e especializados na área de locação de móveis e equipamentos para eventos similares. Isso garante uma abordagem profissional na escolha, montagem e desmontagem dos elementos necessários, minimizando possíveis contratempos.
2. **Personalização e Adequação ao Tema do Evento:** Uma empresa especializada compreende a importância de personalizar a ambientação de acordo com o tema e o específico da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite. A capacidade de adaptar móveis e equipamentos para criar uma atmosfera adequada contribuirá significativamente para a experiência dos participantes.
3. **Variedade de Opções e Qualidade dos Produtos:** A empresa de locação pode oferecer uma ampla variedade de móveis e equipamentos de alta qualidade, atendendo às necessidades específicas do evento. Isso inclui estruturas para estandes até móveis para áreas de descanso, garantindo que todos os espaços sejam bem fornecidos e visualmente atraentes.
4. **Logística Eficiente:** A gestão logística envolvida na entrega, montagem e desmontagem dos itens oferecidos é simplificada ao contar com uma empresa especializada. Isso proporciona maior tranquilidade à equipe organizadora, permitindo que se concentrem em outros

aspectos essenciais do evento.

5. **Economia de Recursos e Sustentabilidade:** A locação de móveis e equipamentos pode representar uma opção mais econômica do que a compra, especialmente para eventos temporários. Além disso, a reutilização dos itens oferecidos contribui para práticas mais sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental associado à produção e ao descarte de móveis.
6. **Suporte Técnico e Manutenção:** Empresas especializadas frequentemente oferecem suporte técnico durante o evento, garantindo que qualquer problema seja resolvido rapidamente. Além disso, a manutenção dos itens é responsabilidade da empresa locadora, garantindo que tudo esteja em perfeito estado durante todo o evento.
7. **Foco Estratégico da Equipe Organizadora:** Ao delegar a responsabilidade de aluguel de móveis e equipamentos a uma empresa especializada, a equipe organizadora pode direcionar seus esforços para outras áreas críticas do evento, como programação, atrações e logística geral.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada em locação de móveis e equipamentos para a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite visa otimizar a organização, garantindo a excelência na apresentação, funcionalidade e conforto, proporcionando uma experiência positiva para participantes, expositores e envolvidos demais nenhum evento.

15. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

A Seagri já deu um passo fundamental na organização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional. Isso inclui a elaboração de uma portaria para a constituição da comissão organizadora, bem como a formação de uma comissão responsável pela gestão e fiscalização dos contratos relacionados à execução do evento, conforme documento de identificação (Id.0043233642). Vale ressaltar que, antes da formalização dos contratos, a comissão passará por um treinamento e capacitação abrangentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021.

Essas medidas demonstram o compromisso da Seagri em garantir que a gestão e a fiscalização dos contratos sejam conduzidas com a máxima eficiência e conformidade legal, contribuindo para o sucesso e o êxito da 11ª Rondônia Rural Show Internacional.

16. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A contratação de uma empresa especializada em locação de móveis e equipamentos para o 11º Rondônia Rural Show Internacional e 5º Rondoleite pode ter impactos ambientais positivos quando comparado à aquisição definitiva desses itens. Abaixo, estão alguns pontos que destacam esses possíveis benefícios ambientais:

1. **Redução do Consumo de Recursos Naturais:**

- Optar pela entrega de móveis e equipamentos significa que não há necessidade de fabricação de novos itens para cada evento. Isso resulta em uma menor demanda por recursos naturais, como madeira, metais e plásticos, contribuindo para a preservação dos ecossistemas.

2. **Minimização de Resíduos e Descarte:**

- A compra reduz a produção de resíduos associada à fabricação de novos móveis e equipamentos, bem como ao seu descarte após o evento. Muitos materiais usados na produção desses itens têm um ciclo de vida longo, e sua reutilização em diferentes eventos diminui a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários.

3. **Economia de Energia e Emissões de Carbono:**

- A produção de móveis e equipamentos requer uma quantidade significativa de energia. Ao optar pela locação, evitamos a necessidade de fabricação, transporte e distribuição desses itens, resultando em uma redução nas emissões de carbono associadas a essas atividades.

4. **Práticas Sustentáveis das Empresas de Localização:**

- Muitas empresas especializadas em contratação estão adotando práticas sustentáveis em suas operações. Eles utilizam materiais reciclados, adotam processos de produção mais

eficientes e podem investir em tecnologias que minimizem o impacto ambiental de suas atividades.

5. Circular de Fomento da Economia:

- A contratação faz parte do conceito de economia circular, onde os recursos são utilizados de forma mais eficiente e sustentável. Ao adotar esse modelo, contribuimos para a maximização do ciclo de vida dos produtos, diminuindo a necessidade de absorção de novos materiais-primas.

6. Conscientização Ambiental:

- A escolha pela locação de móveis e equipamentos para eventos de grande porte, como o Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite, pode servir como exemplo para os participantes e outros eventos, incentivando práticas mais sustentáveis na realização de atividades similares.

Ao considerar esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada em locação de móveis e equipamentos não apenas atende às necessidades logísticas do evento, mas também alinha-se a uma abordagem mais consciente e responsável em relação ao meio ambiente. Essa decisão contribui para a redução do impacto ambiental associado à realização de eventos de grande escala, promovendo práticas mais sustentáveis na indústria de eventos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O estudo técnico preliminar, conforme descrito, demonstra de forma convincente a viabilidade da locação de estruturas para a montagem das praças de alimentação. As evidências apresentadas são sólidas e indicam que essa solução é a mais adequada para atender às necessidades da demanda em questão. Além disso, a análise econômica sustenta que essa abordagem é economicamente viável, considerando os custos envolvidos e os benefícios esperados.

O estudo também destaca a importância de alinhar a escolha dos materiais com as melhores práticas técnicas e normas do setor, o que é crucial para garantir a qualidade e a eficiência desejada. Portanto, com base nas informações apresentadas, é possível concluir que a locação de estruturas para as praças de alimentação é uma decisão técnica e economicamente justificada. Isso contribuirá para a eficácia do projeto, redução de custos de manutenção e maior durabilidade nos locais onde essas estruturas serão empregadas.

Elaboração	Revisão e Validação
Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa Assessor Técnico Portaria nº 193 de 11 de agosto de 2023 Matrícula: 300175422	Janderson Rodrigues Dalazen Coordenador da Rondônia Rural Show Internacional Portaria nº 193 de 11 de agosto de 2023 Matrícula: 300153386



Documento assinado eletronicamente por **Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa**, Assessor(a), em 14/12/2023, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, Secretário(a) Adjunto(a), em 14/12/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042980225** e o código CRC **30C25C05**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0025.003976/2023-51

SEI nº 0042980225



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ERRATA

Em atenção ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 24 (ID.0042980225);

Onde se lê:

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi baseada nas contratações de anos anteriores de moveis e equipamentos.

Processo RRS 2023	Descrição	Valor
Processo RRS 2023 0025.071558/2022- 13 (ID.0034260260)	Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO	TOTAL R\$ 385.838,52
Devido o significativo número de itens a serem locados com a licitação deste processo e com base no valor total da licitação no ano de 2023 de R\$ 385.838,52, bem como nos preços unitários referenciais da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, como o número do processo anterior, considerando o aumento gradativo do preço de mercado a cada ano, a equipe técnica responsável realizou um calculo com o aumento estimado em 20%. Sendo assim, o valor estimado da contratação será de R\$463.006,22 (quatrocentos e sessenta e três mil seis reais e vinte e dois centavos) .		

Leia sê:

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi baseada nas contratações de anos anteriores de moveis e equipamentos.

Processo RRS 2023	Descrição	Valor
Processo RRS 2023 0025.071319/2022- 55 Termo de Referência (ID.0036115165) Nota de Empenho (ID.0037658483)	Contratação de empresa especializada em Locação de Móveis e Equipamentos para atender as demandas do Centro Tecnológico Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO	TOTAL R\$ 385.838,52
Devido o significativo número de itens a serem locados com a licitação deste processo e com base no valor total da licitação no ano de 2023 de R\$ 385.838,52, bem como nos preços unitários referenciais da memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, como o número do processo anterior, considerando o aumento gradativo do preço de mercado a cada ano, a equipe técnica responsável realizou um calculo com o aumento estimado em 20%. Sendo assim, o valor estimado da contratação será de R\$463.006,22 (quatrocentos e sessenta e três mil seis reais e vinte e dois centavos) .		

LÍVIA MOURA DIAS

Membro da Comissão Executora da Rondônia Rural Show Internacional

Portaria nº 213 de 26 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Livia Moura Dias, Assessor(a)**, em 29/12/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044797999** e o código CRC **01152CD6**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0025.003976/2023-51

SEI nº 0044797999